

Diário**Oficial**

0201

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.862

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Cohab entrega mais moradias

A COHAB - Companhia Habitacional do Estado do Pará promoveu, quinta-feira última, a inauguração da 1ª Etapa do Conjunto Cidade Nova VIII, e a população efetuou uma série de eventos comemorativos do lançamento de muitos outros empreendimentos que o Governo realizou recentemente na parte da Grande Belém, onde está o maior número de casas populares do sistema mantido pelo Banco Nacional de Habitação.

O governador Jader Barbalho presidiu as solenidades, iniciando pela do hasteamento das bandeiras do Brasil, do Pará e do município de Ananindeua, tendo na oportunidade destacado a importância que constitui a construção de milhares de residências especificamente destinadas a famílias de baixa renda que se valeram da Cohab.

OITAVO CONJUNTO

Agora totalizam oito, os conjuntos residenciais construídos onde dantes predominavam capoeiras e alguns cultivos de pimenta do reino, superfície territorial que em sucessivas negociações com particulares a Cohab adquiriu para cumprir o convênio que firmou com o Banco Nacional da Habitação.

O mais novo desses conjuntos, inaugurado dia 13 do mês corrente, é formado de 670 casas já construídas e com chaves entregues nessa data, bem como por mais 1.127 unidades residenciais em construção e que estarão acabadas na segunda semana de março do próximo ano. É dotado de completa infra-estrutura e de tudo o mais que se possa exigir, com o privilégio de ser um dos melhores situados, inclusive sendo o segundo mais próximo da Rodovia BR-316.

EMPREENHIMENTOS

Além da entrega dessas 670 novas residências, a população do bairro participou do lançamento dos seguintes empreendimentos do Governo Jader Barbalho: novas vias de circulação de transportes coletivos, beneficiando os moradores dos Conjuntos Cidade Nova I, II, III e IV, que tiveram, além de totalmente recuperada e pavimentada a Avenida principal, outras obras importantes: terminal de ônibus no Conjunto Cidade Nova V; pavimentação, em "sand-asfalt", das vias de circulação de ônibus dos Conjuntos Cidade Nova V, VI e VII; parque infantil da Escola de 1º Grau "Deputado Armando Corrêa", no Conjunto Guajará; parque e obras de recuperação da Escola "Gaspar Viana", também do Conjunto Guajará; inauguração da Praça São Lucas e entrega de vias urbanas pavimentadas, além da Avenida principal, do Conjunto Guajará I; e inauguração da Praça "Georgenor Franco", do Conjunto Cidade Nova VIII.

Vários oradores se fizeram ouvir, todos fazendo alusões elogiosas aos melhoramentos recém-introduzidos, no distrito municipal onde ficam esses conjuntos residenciais, tendo o presidente da Cohab, Nelson Thomaz, feito ao povo uma breve prestação de contas, dizendo que as 670 casas então entregues foram financiadas pelo BNH, a custo de 148 milhões 919 mil e 68 cruzados, enquanto que o Governo Jader Barbalho participou com 119 milhões 353 mil e 51 cruzados

Celipa leva energia elétrica para todos os municípios

As Centrais Elétricas do Pará - CELPA, agora está servindo a população fazendo funcionar um total de 16 subestações, ao inaugurar as recentemente instaladas nas cidades de Marabá (ampliada), Xinguara, Redenção e Conceição do Araguaia, concomitantemente energizando 450 quilômetros de linha de transmissão, noventa quilômetros de rede rural e 902,30 quilômetros de rede de eletrificação urbana, num investimento de Cz\$- 542.000.000,00 e que é equivalente a 38 milhões e setecentos mil dólares.

Estes dispêndios decorrem da decisão do governador Jader Barbalho, de substituir as velhas usinas que geravam luz queimando óleo. O novo sistema dá a aproximadamente setenta mil pessoas energia gerada na Hidrelétrica de Tucuruí, para a iluminação de cidades e vilas, todas situadas ao longo do Médio Tocantins e da Rodovia "Magalhães Barata" (a nova PA-150).

PRINCIPAL: MARABÁ

Das quatro subestações recentemente inauguradas pelo governador do Estado, a principal é a de Marabá, que já existia e foi ampliada, estando com 59 MVA de capacidade instalada, para irradiar a energia procedente de Tucuruí e abastecer sobretudo o Distrito Industrial do município.

Dentro da cidade o bairro da Liberdade, que não dispunha de energia elétrica, ficou beneficiado, o mesmo ocorrendo com o povoado de São Félix, situado à margem direita do Rio Itacaiunas confronte Marabá. Morada Nova também ganhou instalação elétrica e de Marabá, ao longo da PA-150, numa extensão de 234 quilômetros, a linha de transmissão alcançou a ci-

dade de Xinguara, no que foram investidos 154 milhões e 707 mil cruzados.

A rede de distribuição rural envolvendo São Félix e Morada Nova é a menor, com apenas onze quilômetros, para isso tendo sido enfiados 135 postes. Já a rede de distribuição do bairro da Liberdade requereu um posteamento de 309 peças de cimento, beneficiando três mil pessoas.

A Celipa tem em Marabá o pólo que canaliza a energia procedente da Hidrelétrica de Tucuruí destinada às demais subestações do Sul do Pará, pelo que instalou e também recentemente inaugurou nessa cidade seu Centro de Operações Regional, no que foram investidos 168 milhões e 79 mil cruzados.

XINGUARA

Tem quarenta MVA de capacidade instalada a subestação da Celipa em Xinguara, que funciona com duas funções muito importantes: uma, realizar a transformação da energia mandada de Tucuruí, através de Marabá, para abastecer não somente a própria cidade como, numa extensão de 26,9 quilômetros, repassar energia elétrica para o município de Rio Maria; a outra, fazer a interconexão da linha de transmissão que supre as subestações de Redenção e Conceição do Araguaia.

As cidades de Xinguara e Rio Maria não dispunham de energia da Celipa: ambas eram iluminadas por usinas que consumiam óleo e que causavam constantes transtornos. Para bem energizar Xinguara, a Celipa aplicou 1.406 postes e beneficiou vinte mil pessoas, enquanto que em Rio Maria foram enfiados 926 postes, servindo seis mil consumidores.

Hansenianos homenageiam Jader

A comunidade hanseniana do Pará prestou, em sua sede, denominada Casa Andréa, homenagem ao governador Jader Barbalho, pelo relevante apoio que tem dado a essa entidade.

Integrantes da Colônia do Prata, da Colônia de Marituba e membros da comunidade hanseniana em Belém organizaram uma noite festiva, de que foi ponto central o governador do Estado, juntamente

com a 1ª dama Elcione Barbalho. Além de agradecimentos pessoais, feitos pelas pessoas presentes, simbolizando a gratidão dos hansenianos, foi entregue à mais alta autoridade do Pará um ramalhete de flores, para que o passasse às mãos de sua esposa, que eles consideraram a mulher mais devotada a obras de ação social. Um outro ramalhete de flores foi entregue ao ex-ministro, Jarpas Passarinho, destinado à sua esposa, dona Ruth Passarinho, que se encontra en-

Tudo isso custou ao Governo Jader Barbalho 34 milhões e 880 mil cruzados.

REDENÇÃO E CONCEIÇÃO

O engenheiro Ambire Gluck Paul, que dirige a Celipa, fez uma aplicação de Cz\$-72.085.940,00 em produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, em Redenção, onde instalou uma das novas subestações.

Na cidade de Conceição do Araguaia, o Governo do Estado investiu, durante a administração Jader Barbalho, um total de Cz\$-42.674.977,97 aplicados em produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, Cz\$-24.800.000,00 dos quais na construção de uma subestação da Celipa.

O investimento financeiro com a realização do novo sistema interligando as localidades abrangidas pelas subestações da Celipa em Marabá, Xinguara, Redenção e Conceição do Araguaia eleva-se a 542 milhões e quatrocentos mil cruzados, o equivalente a 38 milhões e setecentos mil dólares, custos estes que o governador Jader Barbalho considera altos mas plenamente cobertos pela capacidade de endividamento do Estado. O chefe do Poder Executivo do Pará tem como certo que a aplicação de recursos financeiros através da Celipa assegura um bom retorno de investimento, na forma de real desenvolvimento econômico-social dos municípios beneficiados, sobretudo com a advento da instalação de Distritos Industriais programados pela Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração, que fará o máximo aproveitamento da energia hidrelétrica levada ao Sul do Pará.

ferma e a quem a comunidade hanseniana local também deve favores

PENSOES

O governador falou, aos presentes, explicando as condições gerais do Estado e mostrando a importância da comunidade como um todo, como segmento da sociedade. Informou sobre as últimas providências tomadas a respeito do pagamento das pensões, e o cumprimento da lei que estabelece direitos aos hansenianos.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0202

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

- PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA
Da Casa Militar da Governadoria e Secretarias de Estado de
Administração, Educação e Fazenda
- NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL
Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROVA DE
HABILITAÇÃO E RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Da SEVOP
- RESENHAS
Da Justiça Estadual
- EDITAIS
Do Tribunal de Contas
- ATAS
De Diversas Firmas
- ATO
Do Tribunal Regional do Trabalho

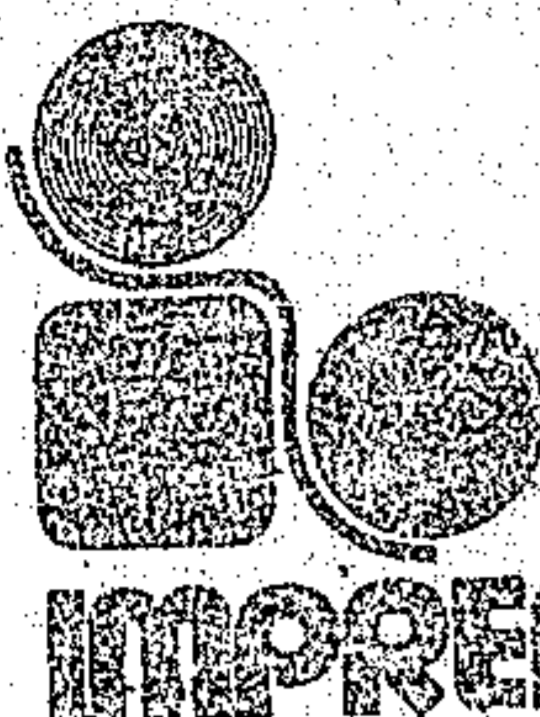
1 CADERNO
16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPrensa OFICIAL



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

- 226-0078
- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,88.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 044/86-SRG/CMG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 116 da Lei nº 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios),

RESOLVE:
CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor ROBERTO JOSÉ CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotado no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado, correspondente ao quinquênio de 03.03.77 a 03.03.82, a ser gozado no período de 10.11.86 a 09.02.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 06 de novembro de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Cel.-PM - Chefe da Casa Militar
(G. Reg. Nº 16.078)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 646/86-CMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1985, à servidora: MARLUCCI TAVARES DA SILVA - Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1, lotada no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 11.11 a 10.12.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 10 de novembro de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Cel.-PM - Chefe da Casa Militar
(G. Reg. Nº 16.058)

PORTARIA Nº 1512, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e art. 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Decreto nº 2727/83 - Leis nºs 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81: RAIMUNDO SALIM, no cargo de Investigador de Polícia - Código GEP-PC-706.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 3.478,28 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Cruzados e Vinte e Oito Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1049/86, conforme Of. nº 2452/86-TCB.

- Vencimento Integral CZ\$ 1.356,05
- Grat. Função Policial - 50% CZ\$ 678,03
- Risco de Vida - 40% CZ\$ 542,42
- Adicional - 35% CZ\$ 901,78
- Provento Mensal CZ\$ 3.478,28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.958, de 28 de outubro de 1986.
(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1616, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01830/86-SEAD,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1238, de 09.09.86, que exonerou a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: RAIMUNDA IACI CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau - Código GEP-M-403.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1617, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Processo nº 01894/86-SEAD,

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, à contar de 01.03.86, o restante da licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 978, de 30.07.85, a ANA DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1618, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Carmo Pa- rente - Igarapé- Miri	Prof. Ens. 1ª Grau - GEP-M- 401.5 - Clas- se "E"	00805/86	02 anos à con- tar 01.03.86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1619, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Edilson Rodrigues Matos	Odontólogo - GEP-ANSO-... 614.2 - Cl. "B"	01838/86	02 anos à con- tar 01.10.86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1628, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Terezinha de Carva- lho Freire - E. E. Donatila Lopes	Prof. Ens. 1ª Grau - GEP- M-401.2 - Cl. "B"	01801/85	2 anos "

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.064)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO CAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 408/86-Designar, JÚLIA MARQUES FREITAS, para exercer a função de Chefe de Cadastro da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, da Diretoria Geral de Administração Tributária-símbolo FG-4.
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO CAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 193/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 ao servidor GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração-4ª Região Fiscal, no valor total de CZ\$125.491,50 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um cruzados e cinquenta centavos) obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo-cz\$ 88.591,50 (Oitenta e oito mil quinhentos e noventa e um cruzados e cinquenta centavos) 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$36.900,00 (Trinta e seis mil novecentos cruzados) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração.

EXT. Nº 8392 REG. Nº 21342 dia 17.11.86

EDUCAÇÃO

Portaria nº 849/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 5328 de 28 de Julho de 1986;

RESOLVE:
DESIGNAR:
MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
-SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO "CARLOS GOMES"
ELIENE GASPAR SILVA
-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SEDUC.
DR. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
-ADVOGADO
para, em comissão elaborar o Estatuto da Fundação "CARLOS GOMES", ficando estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão do trabalho.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

Portaria nº 906/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos do Assistente Jurídico exarados no Processo nº 020339/86-SEDUC;

RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras ROSANE NEIVA COELHO e MARIA DE JESUS PANTOJA SILVA, para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos relacionados no Processo acima mencionado.
DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de Novembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

Portaria nº 907/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo nº 018523/86-SEDUC

RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras ROSA GLÓRIA e CARMEM DOLORES GOMES para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.
DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de Novembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

Portaria nº 908/86-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015666/86-SEDUC.

RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e ROSANE NEIVA COELHO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relacionados no Processo acima mencionado.
DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de Novembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

EXT. Nº 8390 REG. Nº 21340 dia 17.11.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato celebrado em 27.08.86, para construção da Residência de Juiz e o Muro de fechamento da área, Barcarena. Prorrogação: O prazo da entrega da obra que terminaria no dia 10.11.86, fica prorrogado para o dia 22.12.86-cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente-Belém, 7.11.86-Assinaturas: p/ SEVOP-Arq. JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO e p/ firma SEABRA-Eng. ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA.

T. Nº 07716 REG. Nº 21345 dia 17.11.86

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato elaborado em 19.08.86, para Recuperação da Quadra de Esportes Polivalente-C.N.VI-Prorrogação: O prazo da entrega de obra que terminaria no dia 13.10.86, fica prorrogado para o dia 24.11.86. Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente-Belém-10.10.86-Assinaturas: p/ SEVOP-Arq. JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO e p/ firma Raimundo Nonato da Silva-Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

EXT. Nº 8395 REG. Nº 21349 dia 17.11.86

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 58 DA LEI Nº 2157/83, FAÇO PÚBLICO que, requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, os Bachareis em Direito: MARIA OIETE VIEIRA, FADIA LUIZIA HOUAT MARTINS, VERA SANTANA FERNANDES, MARIA LEIDA SEVERINO PIRES, JOSÉ SARTO PINHEIRO DOS SANTOS, NILTON OTHUKI, ELIDA MARIA ALMEIDA RISUEÑO, MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, RAIMUNDO SERGIO PINHEIRO COMES, CRISTINA CARNEIRO SIMÃO LOBATO, LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO, LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO DE ALMEIDA. E em caráter SUPLEMENTAR, a advogada: NOEMI DE SOUSA CANGIÇU E SANTOS OLIVEIRA. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA, ALBINO PINHEIRO, CRISTINA DO SOCORRO

DA SILVA SOUZA, KÁTIA DO SOCORRO SANTIAGO CARDOSO, MARIA ANELI A QUADROS DELGADO, INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR, MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, MARIA MARIA TABOSA VIAGRE, SUELY REIS MEDRAZO. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 14 de novembro de 1986. a) FRANCISCO BRASILEIRO MONTEIRO-Conselheiro nº 1º Secretário.
EXT. Nº 8391 REG. Nº 21341 dia 17.11.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-92/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPERA e a REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Proc. 2119/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Condição PG-92/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 10/3/86, consoante a nova planilha anexa ao Termo de Re-Ratificação, Belém, 14 de novembro de 1986.

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA - Chefe da Procuradoria Geral ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DEPERA.
T. Nº 07713 REG. Nº 21339 dia 17.11.86

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 106/86
Contrato Originário: nº 056/86
Partes: CELPA x CONSTRUTORA MALUÁ JÚNIOR
Objeto: Prorrogação prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05.11.86.

Belém, 14 de novembro de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

EXT. Nº 8393 REG. Nº 21347 dia 17.11.86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 260 de 12.11.86 - Designar JONAS CARDOSO DE BRITO, CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA e JOSÉ DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para reforma da Agência deste Instituto em Capanema.

PROC. Nº 1007/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 267 de 05.11.86 - EX. SEG. WANDICK RODRIGUES DA CRUZ - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-2.199,00 integralmente à filha menor IRY CA SIMONE DANTAS DA CRUZ.

PROC. Nº 0847/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 270 de 07.11.86 - EX. SEG. ARCELINO SALES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-2.156,00 cabendo metade à viúva DURVALINA DA CRUZ BAHIA SALES e a outra metade ao seu filho MARILDO DA CRUZ BAHIA SALES.

PROC. Nº 596/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 269 de 06.11.86 - EX. SEG. JOÃO DE DEUS E SILVA JUNIOR - DECISÃO: Conceder pensão no valor CZ\$-716,80 em favor da beneficiária MARIA CÂNDIDA CO TRIN SILVA.

PROC. Nº 1281/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 271 de 11.11.86 - EX. SEG. ALCIDES MONTEIRO DE OLIVEIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-716,80 cabendo metade à viúva CONSTANÇIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA e a outra metade rateada em partes iguais aos menores RUTE LENE, OSVALDO e RUBENS NAZARENO GUILMARÃES DE OLIVEIRA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00 cabendo metade à viúva e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores contemplados na pensão e ainda RITA CECÍLIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

PROC. Nº 1072/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 272 de 07.11.86 - EX. SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-1.012,62 integralmente à menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1282/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 272-A de 11.11.86-EX. SEG. ROSA MARIA MARTINS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-742,00 rateada em partes iguais entre os menores BRENDA e BRENDA CRISTINA MARQUES MARTINS. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00 cabendo metade ao conjugue DORIVAL DOS SANTOS MARTINS e a outra metade aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 1051/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 273 de 11.11.86 - EX. SEG. GERALDO DANTAS DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-6.258,25 cabendo metade à viúva ESTER MARTINS DANTAS e a outra metade ao filho menor WALDEMAR MARTINS DANTAS.

PORTARIA Nº 622 de 12.11.86 - Conceder a RAIMUNDO BARROS LEAL, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no município de Bagança.

PORTARIA Nº 623 de 12.11.86 - Conceder a ELERVAN MOREIRA DO PES, 01 Diária para fazer face as despesas com alimentação na cidade de Altamira.

PORTARIA Nº 624 de 12.11.86 - Conceder a REINALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de CRZ-1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 4302Q415070212.015
3120 - CZ\$-500,00
3132 - CZ\$-1.000,00

PORTARIA Nº 625 de 13.11.86 - Conceder a GEORGES ISHAK, 02 Diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Santarém.

PORTARIA Nº 626 de 13.11.86 - Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 05 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Santarém.

PORTARIA Nº 627 de 13.11.86 - Conceder a MARIA HELENA ARAUJO SIMÕES, JOÃO XAVIER CAIRES, HILDA MARIA VIANA DA SILVA e MARIA DO CARMO SERRAZIN FLORENZANO, 02 Diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Santa

rem.
PROC. Nº 1052/86: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 081 de 22.10.86- EX. SEG. JOÃO BASTISTA SANTOS ROCHA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-716,80 cabendo metade à companheira MARIA DOMINGAS COELHO e a outra metade rateada iguariamente

à NAZARENO DO SOCORRO COELHO ROCHA, sendo que a quota- parte do menor não habilitado deverá ficar sobrestada no IPASEP, aguardando que a genitora do menor compareça com a documentação devidamente em ordem, para que lhe seja paga a importância devida, sendo estipulado pelos membros do Conselho Previdenciário o prazo de 120 dias para habilitação. Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00 de acordo com o critério estabelecido no artigo anterior.

PROC. Nº 0934/86: INDEFERIDO-RESOLUÇÃO Nº 080 de 15.10.86-EX. SEG. PASCOAL OZEIRAS MONTEIRO - DECISÃO: Indeferir por falta de amparo legal, o pedido de arbitramento de pensão formulada pela viúva MARIA DE NAZARE OZEIRAS MONTEIRO.

PROC. Nº 0857/86: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 079 de 15.10.86-EX. SEG. RAIMUNDO FREIRE DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-6.164,01 dividida em partes iguais em favor de ANITA DE SOUZA E SILVA e RAIMUNDA NONATA GONÇALVES, viúva e companheira respectivamente.

EXT. Nº 8398 REG. Nº 21352 dia 17.11.86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

Relação dos candidatos aprovados na Prova de Habilitação de que trata a Resolução nº 035 de 28 de maio de 1986, homologada da pelo Decreto nº 4.367 de 10 de junho de 1986, realizada para as Categorias Funcionais Atividades de Nível Médio e Atividades Auxiliares.

CATEGORIA FUNCIONAL: Atividades de Nível Médio

CLASSE: Auxiliar Técnico

- ANA CRISTINA SALES

- ANGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO

- BERNARDETE DE LOURDES GUERREIRO REALE DE SOUZA

- CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA

- CARMEM FERREIRA DA SILVA

- DILEITA FÁTIMA SOUZA REBELO

- DOMINGOS SÁVIO NOVAES REBELO

- ELIANA NAZARENO DO ESPÍRITO SANTO

- ENEZILDA PANTOJA DOS REIS

- JACKELINE SANTOS COSTA

- JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA

- LEILA MARIA DA SILVEIRA

- LÚCIA PAMPONET PINTO

- MARCIA GABY MUTRAN

- MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

- MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUZA

- MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO

- MARIA EUNICE GONÇALVES FURTADO

- MARIA GORETH DOS SANTOS SILVA

- MARIA JÚLIA PEIXOTO RAMOS

- MARIA OCÉLIA MARTINS PEREIRA

- MARTA DE SOUZA LIMA

- MIRIAN COELI ALCANTARA DA COSTA

- NÁDIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO OLIVEIRA

- PATRÍCIA HELENA ALMEIDA LOBÃO

- RAIMUNDO FERREIRA DIAS JUNIOR

- RAIMUNDO AUGUSTO COSTA SOARES

- RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ALVES

- ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA GONÇALVES

- SANDRA HELENA NAVARRO GUERREIRO

- SÉRGIO LUIZ MESQUITA LOPES

- SOCORRO DE NAZARE BASTOS VALENTE

- VALDECI CAMELO XAVIER

CATEGORIA FUNCIONAL: Atividades de Nível Médio

CLASSE: Auxiliar Técnico

- VALERIA MARIA PACHECO FERREIRA

- VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL: Atividades Auxiliares

CLASSE: Auxiliar de Administração

- ANA LÚCIA MENEZES PINHEIRO

- ANA MARIA COSTA DOS SANTOS

- ANGÉLICA MARIA AVIZ DE SOUZA

- ARINETE TELMA FERRAZ ARAUJO

- CÉLIA MARIA SOBRAL

- CELSO LUIS NOGUEIRA LIMA

- EDILSON COSTA COES

- EUCENIR SILVA DE AZEVEDO

- EUGÉLIA DO SOCORRO MACHADO DELGADO

- EVANICE DO ESPÍRITO SANTO

- FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUZA

- HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO

- INÊS COSTA DA SILVA

- JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

- JOSENILDA MARIA CARDOSO FERREIRA

- LIS DO SOCORRO PAMPLONA DA CUNHA DA COSTA

- LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA

- LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA

- MARIA IRENE FERREIRA SOARES

- MARIA JOSÉ DE LANA

- MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA

- MARIA LEIDA MARTINS BARROS

- MARIA LÚCIA MOTA BANDEIRA PINTO

- MARIA SÔNIA DA PAZ E SILVA

- NÁDIA SALOMÃO BARROS

- ODOMARINA FERREIRA BRIS

- PEDRO BATISTA GOMES VIANA

- RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES

- ROSA DOS INOCENTES MARQUES ALFAIA

- ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA

- ROSÂNGELA XEREZ PUREZA

- ROSILENE DA SILVA FRUTADO

- SALETE LOPES DE BRITO

- TÂNIA MARIA SACRAMENTO DIAS

CATEGORIA FUNCIONAL: Atividades de Nível Médio

CLASSE: Auxiliar de Administração

- VALDOMIRO BATISTA DA SILVA

- VERA LÚCIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

CATEGORIA FUNCIONAL: Atividades Auxiliares

CLASSE: Motorista

- CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA

- DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA

- RONALDO SANTOS BORGES

- RUI JORGE DO NASCIMENTO ALVES

CATEGORIA FUNCIONAL: Atividades Auxiliares

CLASSE: Auxiliar de Serviços Gerais

- JORGE AFRONSO LOBATO BAHIA

- JOSÉ DA SILVA LOPES

- LOURIVAL FRANÇA MESQUITA

- MANOEL DE SOUZA SANTOS

- MARIA AMÉLIA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA

- NAHER ZELIO MONTEIRO

- RAIMUNDA NAZARE C. DOS SANTOS

- ROBERTO NONATO PIRES

- SILVIO BRONZE DE ABREU

- SUELY MACIEL SERRÃO

ASCENSÃO FUNCIONAL

Relação dos candidatos aprovados na Prova de Habilitação para Ascensão Funcional à Categoria Funcional Atividades Auxiliares, na forma do Edital nº 001/86 por ordem de classificação.

CATEGORIA FUNCIONAL: Atividades Auxiliares

0204

CLASSE: Auxiliar de Administração
 - JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA
 - LUIS AUGUSTO LOUREIRO CORREIA
 - ANTONIO CARLOS DIAS MENDES
 - RAIMUNDO WALTER CORREIA
 - LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO
 - ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO
 - EDU BARBOSA DE BRITO
 - MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA
 CLASSE: Motorista
 - IRACENY RODRIGUES COSTA

Belém, 13.11.86
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP

EXT. Nº 8397 REG. Nº 21352 dia 17.11.86

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 CGC nº 34.028.316/0018-15

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC-001.412/85-0 e conforme Processo nº 0207/TPR/84, do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR, OTACILIO PINTO DAS CHAGAS, matrícula nº 8.460.481-6, ex-servidor da APT de Coqueiro e São João do Araguaia, Dr do Pará, individualmente pela quantia de Cr\$ 597,83 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros) correspondendo na data de hoje a Cr\$ 597,83 (quinhentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos) e, ainda, solidariamente, com EDUARDO ANTONIO CARVALHO SOUZA, pela quantia de Cr\$ 14.657 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros), correspondendo na moeda atual a Cr\$ 14,65 (quatorze cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, recolher a rem aos cofres da Empresa, as respectivas importâncias, acrescidas de correção monetária devida, calculada a partir de 26 de maio de 1984. (alínea "a" do item 2, da Decisão Normativa nº 02/79), até 27 de fevereiro de 1986, convertendo-se, a partir do dia seguinte (28/02/86), os valores resultantes, em cruzeiros, na forma prevista do Decreto-Lei nº 2.284, de 10.03.86, incidindo, a partir da data (26/05/84), os juros de mora, fazendo-se, ainda, os reajustes pela OTN, em cruzeiros, de conformidade com o referido Decreto-Lei. Os valores supramencionados foram condenados por Acórdão de 16 de setembro findo, sob pena de cobrança executiva, caso não sejam recolhidos no prazo estipulado. No recebimento dos referidos valores deverão ser abatidas as parcelas de Cr\$ 110,31 e Cr\$ 25,11 em relação ao débito individual de OTACILIO PINTO DAS CHAGAS, e Cr\$ 7,32, quanto ao débito em solidariedade com EDUARDO ANTONIO CARVALHO SOUZA. Belém (Pa), 10 de novembro de 1986.

VALGRÍCIA MARIA DANIAS CARNEIRO
 DIRETOR REGIONAL

EXT. Nº 8394 REG. Nº 21348 dia 17.11.86

Resumo do Estatuto do "Centro Comunitário das Laranjeiras", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 02 de junho de 1985.

Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO DAS LARANJEIRAS.
 Fundo Social - As rendas do Centro serão constituídas de: Doações - Contribuições Estipuladas pela Diretoria Subvenções Estipuladas pelo poder público convênios celebrados entre os ministérios, repartições públicas, federais, estaduais, municipais, fundações e particular. O Centro Comunitário das Laranjeiras, não fará e nem remete doações em espécie ou dinheiro para fora do País, e suas rendas serão destinadas exclusivamente, para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Fins - É uma instituição civil, particular, apolítica, social e cultural, com objetivo de promover a seus comunitários associados, o desenvolvimento educacional, associativo, para o aprimoramento de seus conhecimentos e a participação da filantropia por todos aqueles que se propuserem a praticá-la. O centro comunitário das laranjeiras, tem ainda por finalidade: a) Instalar, manter, prover escolas comunitárias, e outras atividades que estejam dentro de suas possibilidades; b) Incentivar a parte filantrópica, social e cultural, desde que essas atividades, venham elevar o grau de conhecimentos de seus associados; c) Outras atividades que melhor lhes convier.

Sede - Icoí - Guajará - Ananindeua - PA.
 Data de Fundação - 02 de junho de 1986.
 Administração e Representação - Diretoria.
 Prazo de Mandato da Diretoria - 04 anos.
 Duração - Tempo Indeterminado.
 Responsabilidade - Fica a diretoria eleita, responsável bilizadamente subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo centro.
 Dissolução - Em caso de extinção do Centro, a Assembleia Geral doará todo o patrimônio a uma instituição congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério de Educação e Cultura.
 Diretoria - Presidente - Francisca de Melo Rolim da Silva; Secretária - Leda Maria de Souza Rosário; Tesoureiro - Raimundo Francisco Rodrigues da Silva.
 Belém 12 de novembro de 1986.
 Francisca de Melo Rolim da Silva
 Presidente

Emenda

O Resumo do Estatuto da "Escolinha Pipocinha do Saber", publicado no Diário Oficial nº 25820 de 16/09/86, deixou de ser publicado.
 Art. 3º - Aprovado em sessão social realizada no dia 03/03/86.

I - Fundo Social - É constituído de mensalidades e matrículas, doativas, subvenções, doações, auxílios e contribuições.

Data da Fundação - 03 de março de 1986.
 Prazo do Mandato da Diretoria - Indeterminado.
 Duração - Tempo Indeterminado.
 Responsabilidade - A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.
 Dissolução - Em caso de dissolução, os bens serão vendidos e divididos com os sócios, ou doados a uma Instituição de Caridade.

Dilma Alves dos Santos
 Diretoria

ANÚNCIOS

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOTO S/A - CGC/MF nº 46.991.329/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
 Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 24/11/86, às 09:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, na cidade de Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Reeleição para a Diretoria; b) - Ratificação dos atos praticados pela Diretoria; c) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, PA, 10 de Novembro de 1986 - JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA - Presidente,
 T. Nº 07711 REG. Nº 21337 dias 14, 17 e 18/11/86

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA

C.G.C. (M.F.) 04.897.666/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Informa-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, sita à Avenida Senador Lezoz, 3.153, Belém-Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao Exercício encerrado em 31.12.85.

Belém - Pará

a) A Diretoria
 T. Nº 07711 REG. Nº 21334 dia 14 .11.86

AGROBÚFALO S/A
 CGC N.º 04.255.592/0001-43
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da AGROBÚFALO S/A, a se reunirem em sua Sede Social na Av. Nazaré, 982, Apto. 601-A, município de Belém-PA, no dia 24 de novembro de 1986, às 10.00 (dez) horas HBV, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa para Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzados) com consequente alteração do artigo 5º. dos Estatutos Sociais. 2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, Pa, 13 de novembro de 1986.
 A Diretoria
 (T. N. 07712 - Reg. N. 21336 - Dia 14.11.86)

AGRO-PECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S/A
 CGC-05.083.431/0001-82

Extrato das Atas da AGE e AOO, realizadas no dia 19 de outubro de 1986. Data da realização 19 de outubro de 1986. Local: Travessa Frutuoso Guimarães, 215, 3º andar e/307 em Belém-Pará. Presença: Presentes a maioria do Capital Social da Empresa. Assuntos tratados a maioria do Capital Social, não permitindo a totalidade dos acionistas, a Sessão foi aberta e encerrada logo em seguida. Assuntos tratados na AOO - foram aprovados por unanimidade os documentos relativos às contas dos exercícios de 1982, 1983, 1984 e 1985, constantes de relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras. Em razão não realização da AGE, o Conselho de Administração da Empresa, teve seu mandato prorrogado, não se realizando a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal como estabelecida a Ordem do Dia. Estas Atas se encontram lavradas no livro próprio e foram aprovadas e assinadas pelos presentes. Arquivado na Jucopa sob o nº 002301 em 11/11/86. Alfredo Coelho, Sec. Geral.
 Belém 19 de outubro de 1986.
 T. Nº 07715 REG. Nº 21344 dia 17.11.86

CAMPASA-CAMARÕES DO PARÁ S/A

CGC/MF nº 05.032.067/0001-40
 Capital Autorizado Cr\$ 1.500.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 891.631,37
 Capital Integralizado Cr\$ 541.631,37

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 de outubro de 1986.

As dez horas, na sede social sita na localidade Abade, Município de Curupá, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.600.000 (cinco milhões e seiscentas mil) ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 0,01 (um centavo) sendo as ordinárias subscritas pelos acionistas e as preferenciais a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor total de Cr\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil cruzeiros). As ações de FINAM, relativas ao exercício de 1985, foram autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. 65 nº 03.080/86, de 15.10.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição firmados por Fernando Alberto Cabral da Cruz e Joaquim Celsino Ebraj da Cruz, com um subscritor e importância de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros). Com referência às ações preferenciais, o Boletim de Subscrição competente está assinado pelos senhores Fernando Alberto Cabral da Cruz e Estelito José Cabral da Cruz, representando a empresa, pelo senhor Jorgene da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro, e pelo senhor Celso Braga Wanderley, Chefe Técnico do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 05 de novembro de 1986, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 002311, por despacho de 11 de novembro de 1986.
 T. Nº 07714 REG. Nº 21343 dia 17.11.86

ENISA - Engenharia e Indústria S/A

Ata da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda. ENISA - Engenharia, Indústria, Serviços e Administração Ltda. em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, sob a denominação ENISA - Engenharia e Indústria S/A, realizada em 10 de outubro de 1986.

Aos dez dias do mês de outubro de 1986, às 10:00 horas, no município de Ananindeua (PA), na Rod. do Coqueiro, nº 500, pessoalmente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral, CURSINO DA SILVA LOBATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIG nº 015.718.852-24; GUILHERME RODRIGUES SICSU, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIG nº 000.656.692-53, representado por seu procurador MÁRIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, CIG nº 014.823.272-15; e ENAD - Empresa Norista de Administração de Negócios Ltda., empresa inscrita no CGC / MF sob o nº 10.244.747 / 0001-49, e sediada neste município na Rod. do Coqueiro nº 500-A. Conjugados os sócios, foi por unanimidade designado presidente da mesa o sócio CURSINO DA SILVA LOBATO, que convidou a mim, MÁRIO ALVES DOS SANTOS, como representante do sócio GUILHERME RODRIGUES SICSU, para secretariá-lo, que aceitei. Composta a mesa, e aberta a sessão pelo senhor presidente, este expôs a finalidade da presente Assembleia, que tinha por objetivo a transformação da sociedade por quotas, de responsabilidade limitada ENISA - Engenharia, Indústria, Serviços e Administração Ltda. em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, e registrou, também, estarem presentes à data anônima do capital autorizado, e registrou, também, estarem presentes à data anônima os senhores ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO, brasileiro, solteiro, industrial, CIG nº 248.625.922-87, e SELMA LÚCIA AZEVEDO FERREIRA, brasileira, solteira, administradora de empresas, CIG nº 033.287.402-87, que se propunham a ingressar no quadro societário de ENISA Ltda. Em seguida, decidiram os presentes proceder à seguinte alteração no Contrato Social de ENISA - Engenharia, Indústria, Serviços e Administração Ltda.

1 - São admitidos na sociedade, como sócios-quotistas, ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO, com a participação de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), representativa de 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, que neste ato, e ocasião adquire da GUILHERME RODRIGUES SICSU, mediante cessão e transferência; e SELMA LÚCIA AZEVEDO FERREIRA, com a participação de Cr\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez cruzeiros), representativa de 19.410 (dezenove mil, quatrocentos e dez) quotas sociais, que adquire, neste ato e ocasião, de GUILHERME RODRIGUES SICSU.

2 - A Sôcia ENAD LTDA. adquire do também sócio GUILHERME RODRIGUES SICSU, mediante cessão e transferência, 46.274 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro) quotas, no valor de Cr\$ 46.274,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros), e uma vez tendo este último alienado a totalidade de suas quotas, retira-se da sociedade.

3 - Em consequência das admissões, cessão e transferência de quotas, e retiração procedidas, a CLÁUSULA SEGUNDA da alteração contratual nº 3399 / 86 modificativa da CLÁUSULA SEXTA do Contrato social primitivo, passa a ter a seguinte redação: "O capital da sociedade é de Cr\$ 4.627.360,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros), representado por 4.627.360 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis) quotas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, assim divididas: a) o sócio CURSINO DA SILVA LOBATO, com 115.684 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas, equivalentes a Cr\$ (115.684,00 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas, no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); b) o sócio ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); c) a sócia SELMA LÚCIA AZEVEDO FERREIRA, com 19.410 (dezenove mil, quatrocentos e dez) quotas, num total de Cr\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez) quotas, a sócia ENAD - Empresa Norista de Administração de Negócios, com 4.442.266 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, duzentos e sessenta e seis) quotas, no valor de Cr\$ 4.442.266,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis) quotas". Em seguida, decidiram os sócios transformar ENISA - Engenharia, Indústria, Serviços e Participações Ltda. em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, sob a denominação de ENISA - Engenharia e Indústria S/A, observando-se, na distribuição das ações do capital social, a mesma proporção atualmente existente entre os quotistas, correspondendo cada nova ação ordinária a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). Proclamou o Sr. Presidente, então, legalmente transformada a antiga sociedade por quotas da responsabilidade limitada, ENISA - Engenharia, Indústria, Serviços e Participações Ltda. em Sociedade Anônima de capital autorizado, denominada ENISA - Engenharia e Indústria S/A, bem como aprovados desde logo vigentes os estatutos sociais que regerão o seu funcionamento, do seguinte teor:

ENISA - Engenharia e Indústria S/A - ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - ENISA - ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A é sociedade anônima regulada pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro no município de Ananindeua, na Rodovia Coqueiro-Tapaná, nº 500, podendo abrir filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for do seu interesse, e a jurisdição do Conselho de Administração.

Art. 3º - A sociedade tem como objeto a fabricação de estruturas metálicas, bem como o planejamento, organização, execução e controle de quaisquer obras de engenharia civil, seus serviços afins e correlatos.

Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital autorizado da sociedade é de Cr\$ 33.416.945,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), dividido em 33.416.945 (trinta e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco) ações nominativas com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), sendo: a) 16.023.194 (dezesseis milhões, vinte e três mil, cento e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas; b) 17.393.751 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas.

§ 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais, admitida a representação por procurador legalmente habilitado.

§ 2º - As ações preferenciais, cuja subscrição e integralização somente se farão com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, não darão direito a voto, e serão intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, nos termos do art. 19 do DL 1376 / 74.

§ 3º - As ações preferenciais serão garantidas as seguintes vantagens: a) prioridade na percepção de dividendo mínimo e não cumulativo de seis por cento (6%) ao ano, calculado sobre seu valor nominal; b) concorrência em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos casos de distribuições de ações a título de bonificação resultante de aumento de capital por reavaliação do ativo; c) participação integral nos resultados sociais; d) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação ou dissolução da sociedade.

§ 4º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações e, a pedido do acionista, agrupá-las ou desdobrá-las, sendo as despesas decorrentes cobradas pela sociedade a preço de custo, salvo quanto às ações subscritas pelo FINAM, em que tal se dará sem ônus para o mesmo.

§ 5º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade, e os títulos singulares ou múltiplos, que as representam, serão sempre assinados por dois Diretores.

§ 6º - E vedada a ato de integralização da sociedade de Cr\$ 4.627.360,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis) quotas, representado por 4.627.360 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis) quotas ordinárias com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, assim dividida entre os acionistas: a) CURSINO DA SILVA LOBATO, com 115.684 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas; b) ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO, 50.000 (cinquenta mil) quotas; c) SELMA LÚCIA AZEVEDO FERREIRA, 19.410 (dezenove mil, quatrocentos e dez) quotas; d) ENAD LTDA., 4.442.266 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, duzentos e sessenta e seis) quotas, no valor total de Cr\$ 4.442.266,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis) quotas.

Art. 7º - Os aumentos de capital, dentro dos limites autorizados neste Estatuto, serão procedidos por deliberação do Conselho de Administração.

Art. 8º - Havendo aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício do seu direito de preferência, exceto quando se tratar de subscrição de ações com recursos da sociedade, que se fará sem preferência para os acionistas da sociedade.

Art. 9º - A integralização de ações será feita no ato de subscrição ou em chamadas fixadas pelo Conselho de Administração, com integralização inicial nunca inferior à estabelecida na legislação vigente, não podendo o prazo total exceder de 12 (doze) meses, contados do pagamento inicial.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, para os fins previstos em lei, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais.

Art. 11º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, nos prazos e forma da lei.

Art. 12º - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento, por quem o plenário designar.

0205

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Art. 14 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegial, sendo a representação da companhia privativa dos Diretores.

Art. 15 - O Conselho de Administração reunirá-se por iniciativa de qualquer dos seus membros, ou a pedido justificado da Diretoria.

Art. 16 - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de pelo menos 02 (dois) de seus membros, deliberando sempre por maioria de votos.

Art. 17 - O Presidente do Conselho de Administração exercerá os votos de quantidade e qualidade.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 19 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 21 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 23 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 24 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 25 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 26 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 27 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 28 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 30 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 31 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 32 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 33 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 34 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 36 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 37 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 38 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 39 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 40 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 41 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 42 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 43 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 44 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

Art. 45 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar a gestão dos diretores...

de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 9.897.636 (nove milhões, oitocentas e noventa e sete mil, seiscentas e trinta e seis) ações Ordinárias...

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 9.897.636 (nove milhões, oitocentas e noventa e sete mil, seiscentas e trinta e seis) ações Ordinárias...

Table with columns: Subscritor, Endereço, Exercício, N. de Ações, Total Subscrito

A presente confere com o original. Ananindeua, Pa., 12 de novembro de 1986

RAMIRO JAYME BENTES Diretor Presidente
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES Diretor Administrativo

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES Diretor Administrativo
CIC 002.961.392-20
CRC-PA 2778-Contador

CAPITAL AUTORIZADO C\$ 411.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO C\$ 156.617.148,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA C\$ 5.430.548,00
CAPITAL A SUBSCREVER C\$ 249.652.304,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.430.548 (cinco milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações Preferenciais Classe "E"...

Table with columns: Subscritor, Endereço, Exercício, N. de Ações, Total Subscrito C\$

Belém, Pa., 12 de novembro de 1986

SUBSCRITOR FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

RAMIRO JAYME BENTES-Diretor Presidente
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES-Diretor Administrativo

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES Diretor Administrativo
CIC 002.961.392-20
CRC-PA 2778-Contador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 002.324 em 13.11.86.

EXTRATO das atas das reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Fazendas Santa Cruz da Tapera S.A., realizadas a 31 de outubro de 1986.

DATA E HORA: - 31 de outubro de 1986, às 15:00 horas. LOCAL: - Sede Social, à Trav. Castelo Branco, n. 915, Belém, Estado do Pará. CONVOCACÃO: - Por edital, publicado na força da Lei, PRESENCAS: - Pessoalmente, os titulares de mais de 2/3 das ações que compõem o capital social subscrito e regularizado...

RESOLUÇÃO: - Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: I - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 30 de junho de 1986. II - Destinação do saldo positivo, na importância de C\$ 1.404.474,43, da seguinte forma: A) C\$ 1.328.039,62 para reserva de capital. B) C\$ 76.434,81 para aumento de capital. III - Incorporação ao capital social da importância de C\$ 6.303.911,77, correspondente ao saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado".

RESOLUÇÃO: - Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: I - Aumento do Capital social de C\$ 4.116.352,63 para C\$ 10.496.699,21, mediante incorporação dos seguintes valores: - a) C\$ 10.496.699,21 correspondente ao saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado", cuja incorporação foi autorizada pela AGO; - b) C\$ 76.434,81 destacado do lucro do exercício, conforme destinação aprovada pela AGO; - c) Modificação do art. 3º do Estatuto que passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de C\$ 10.496.699,21, divididos em ações ordinárias, sem valor nominal ATA e Assinaturas: - A ata que se refere este extrato foi lavrada no Livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinada por todos."

Belém/PA, 31 de outubro de 1986
MÁXIMA ACATAUASSU DE OLIVA Secretária
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico o arquivamento deste documento sob o n.º 002.294 em 10 de novembro de 1986.
ALFREDO FERREIRA COELHO Secretário Geral da JUCEPA

EXT. Nº 8399 REG. Nº 21353 dia 17.11.86

MÁXIMO - AUDITORIA, PLANEJAMENTO E CORRIGEM S/C LTDA.

CAPITAL SUBSCRITO C\$ 20.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO C\$ 20.000,00
Endereço: Av. Almirante Barros, 14, Madalena - Belém - Pará

Objeto: Serviços contábeis, auditorias, planejamento, orçamentos, corretagem e jurídicos. Prazo: Indeterminado, exercício encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Sócios: HERMILIO LUIZ DA SILVA, CIF 003.144.03-72, Id. 347369-SEGUT-1 e VALDEMAR LUIZ DA SILVA, CIF 046.135.972-34, Ident. 401.020-SEGUT.PA. FORO: Comarca de Belém. Constituíção: 29.09.1986.

T. Nº 07719 REG. Nº 21355 dia 17.11.86

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº08/86-DO, assinado entre a Universidade Federal do Pará e a Firma Ckom Engenharia e Arquitetura Ltda., para construção do anexo ao Prédio do Núcleo Pedagógico Integrado do 1º grau, de acordo com o Edital nº16/86 d.O., prazo 90 (noventa) dias, valor de C\$ 4.010.000,00 (Quatro Milhões e Dez Mil Cruzados), a despesa oriunda do presente termo de Contrato correrá à conta do programa 08.44.208.7075-0001, Fonte 70, Elemento 4.1.1.0, Empenho Global nº4380/86.

Prof. Dr. José Seixas Lourença Reitor
Eng.º Antonio P. Bouez Diretor DEME
Eng.º Nelsom K. Oyama P/Contrada-Diretor
Arg.º José F. Silva Prefeito do Campus Universitário

Belém, 14 de Novembro de 1986
T. Nº 07720 REG. Nº 21356 dia 17.11.86

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juízo da 5ª. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento pela doutora 13ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado ALDO MÁRIO SOUZA VASCONCELOS, paraense, casado, Bom-soldado de Polícia filho de Clodoaldo Vasconcelos e de Maria Raimunda Souza Vasconcelos, residente à Travessa WE nº 12, casa nº 1.325 - Conjunto Satélite - como incurso nas penas do artigo 312, 317, 319 e 350 do CPB. E como não foi encontrado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 27 de novembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado de pela prática do crime acima mencionado, Belém, 07 de novembro de 1986. Eu Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, datilografai e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal.

Juízo da 5ª. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento pela doutora 12ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado ALDO MÁRIO SOUZA VASCONCELOS, paraense, casado, ex-comissário de Polícia filho de Clodoaldo Vasconcelos e de Raimunda Souza Vasconcelos, residente, ao Conjunto Satélite, Travessa WE-10 nº 1056-bairro Coqueiro - como incurso nas penas do artigo 312, 317, 319 e 350 do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 28 de novembro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 07 de novembro de 1986. Eu Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, datilografai e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal.

Juízo da 5ª. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, paraense, solteiro, vendedor, autônomo, filho de Genesio Fernandes da Silva e de Elza Rodrigues Lima, residente na Travessa Monte Alegre nº 305 - como incurso nas penas do artigo 168º do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 26 de novembro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de novembro de 1986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, datilografai e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal.

Juízo da 5ª. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, paraense, solteiro, vendedor, autônomo, filho de Genesio Fernandes da Silva e de Elza Rodrigues Lima, residente na Travessa Monte Alegre nº 305 - como incurso nas penas do artigo 168º do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 26 de novembro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de novembro de 1986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, datilografai e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal.

de Justiça da Capital, foi denunciado VIGENTE MACÁRIO COUZO DALMÁCIO, paraense, pardo, solteiro, industrial, alfabetizado, filho de Macário Ferreira Dalmácio e de Maria Raimunda Couto Dalmácio, residente na Passagem Cadijó, nº 102 - bairro Terra Firme - como incurso nas penas do artigo 157§2º e II do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 19 de dezembro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de novembro de 1986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritora, datilógrafa e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte,
Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º. Promotor Público da Capital em exercício na época do fato, foi denunciado, CARLOS ALBERTO MONTEIRO MENDES, Brasileiro, solteiro, vendedor, com 23 anos de idade na época do fato, residente à Passagem Maguari s/nº (quarto), Vila de Icoaraci. como incurso nas sanções punitivas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro (RAPTO CONSENSUAL). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 de dezembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Belém, 12 de novembro de 1986

Eu, *M. de Jesus Silva da Costa*
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

M. Stella Castro Peixoto
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, RAIMUNDO TA BAJARA DE OLIVEIRA, Brasileiro, cearense, casado, mecânico de refrigeração, de 26 anos de idade, filho de Raimundo Pinto de Oliveira e Maria Ilsa Ferreira de Oliveira, residente à Passagem Liberdade nº44, bairro da Matinha. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 de dezembro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 12 de novembro de 1986

Eu, *M. de Jesus Silva da Costa*
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

(G.N.º16.088) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5º. Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado, RAIMUNDO CARLOS SOUZA, paraense, casado, tipógrafo, com 33 anos de idade, filho de Ana Souza Ferreira, (filho natural), residente à Travessa Mauriti, nº418, bairro da Pedreira. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 de dezembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 05 de novembro de 1986

Eu, *M. de Jesus Silva da Costa*
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

M. Stella Castro Peixoto
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º. Promotor Público da Capital em exercício na época do fato, foi denunciado, SEBASTIÃO MARQUES DO NASCIMENTO,

paraense, casado, comerciante, residente à Rua 1ª de Maio, 1131, c/ Passagem Santa Helena (bairro da Guanabara). como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 de dezembro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 05 de novembro de 1986

Eu, *M. de Jesus Silva da Costa*
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

(G.N.º16.088) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

Juíza da 5ª. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais etc....*

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo conhecimento pela doutora 12ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado RIZOMAR DA SILVA CORREIA, paraense, solteiro, braçal, filho de Reinaldo da Silva Correia e Guilhermina Correia, residente na Passagem São Benedito/ Passagem Garricha nº 576 - sacramento - como incurso nas penas do artigo 213 comb. c/ art.224 alínea "c" e art. 226, item I do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 11 de dezembro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de novembro de 1986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritora, datilógrafa e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte,
Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal.

Juíza da 5ª. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais etc....*

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento pela doutora 17ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado LUIZ CARLOS DANTAS CANTANHEDE, brasileiro, comerciante, residente à Rua Teófilo Conduru, nº 454 - Vila Fátima - casa 7 - Canudos - como incurso nas penas do artigo 171§2º VI do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 03 de dezembro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de novembro de 1986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritora, datilógrafa e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte,
Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 0343

O Exm. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 332 de 03 de novembro de 1986, no que diz respeito a concessão da gratificação ali atribuída ao funcionário Miguel Abreu Duarte, a partir do mês de novembro corrente.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 13 de novembro de 1986

Eu, *Ary da Motta Silveira*
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.N.º16.088)

PORTARIA Nº 0344

O Exm. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

RESOLVE:

Conceder ao servidor Carlos Olegário Mendes, a partir do mês de novembro corrente, a gratificação de representação, no valor de 50% dos vencimentos respectivos, com amparo nas disposições do art. 3º § Único da Lei nº 5.311 de 06.05.1986.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 13 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.N.º16.088)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 1.926
COMARCA DE MARABÁ
APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA (DR. HAMILTON SANTANA PEGADO)
ARELADO: AMADEU ALVES RODRIGUES (DR. RAIMUNDO OLAVO ARAÚJO)

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA - I - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL (PROMISSÓRIA) - CITAÇÃO - PENHORA - EDITAL DE LEILÃO E CONSEQUENTE PRAÇA - SUSPENSÃO POR PARTE DO EXECUTADO, ALEGANDO JÁ TER PAGO O DÉBITO - EXTINÇÃO DO PROCESSO - APELAÇÃO:

II - NÃO TENDO HAVIDO, COMPROVADAMENTE A LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO, NÃO PODE SER EXTINTO O PROCESSO, O QUE PREJUDICARIA SENSIVELMENTE O EXEQUENTE:

III - APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, PARA EM CONSEQUÊNCIA ORDENAR O PROSEGUIMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, COM A PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL E POSTERIOR PRAÇA, CORRENDO AS DESPESAS PROCESSUAIS, POR CONTA DO EXECUTADO. FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, O RELATÓRIO DE FLS. 69 A 72

BELEM, 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. PAIVA MELLO - PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 7 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 927
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO RECORRENTE - DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL RECORRIDO - OSMÍDIO BRILHANTE E JOSÉ BRILHANTE. (DR. RICARDO F. NUNES)
RELATOR - DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - ESTELIONATO - INQUÉRITO POLICIAL CONFIRMADO / RECEIO DE PRISÃO - ISENÇÃO DO FICHAMENTO PELO PROCESSO DACILOSCÓPICO:

II - QUANDO JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE EM SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, É DE SER CONFIRMADO O WRIT BUSCADO, PORÉM QUANTO AO FICHAMENTO CRIMINAL, NÃO MERECE GUARIDA POR SER ESTE UMA CONSEQUÊNCIA NATURAL DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL:

III - RECURSO OFICIAL CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE:

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO PARA LHE DAR PROVIMENTO EM PARTE, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA A CASSAÇÃO DO SALVO-CONDUTO JÁ EXPEDIDO, QUANTO A ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL. BELEM, 30 DE OUTUBRO DE 1986.

DES. PAIVA MELLO - PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 10 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

0208

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 1.938
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.
RECORRIDO: JOSÉ ARGEMIRO CONSENTINI (DR. JOÃO LIMA)
RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I -HABEAS CORPUS PREVENTIVO- INQUÉRITO POLICIAL- CRIME DE RECEPÇÃO-, RECEIO DE PRISÃO- PEDIDO DE ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL:

II -QUANDO DOS AUTOS PROVÉM A JUSTIFICATIVA DO TEMOR DO PACIENTE EM SOFRER PRISÃO ILEGAL, É DE SER CONFIRMADA A DECISÃO CONCESSIVA DO REMÉDIO LEGAL. QUANTO PORÉM, AO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO FICHAMENTO PELO MÉTODO DACTILOSCÓPICO, NÃO MERECE GUARIDA CONSOANTE O ART. 6º INCISO VIII DO C.P.P. E SÚMULA 568 DO S.T.F.

III -RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO APENAS EM PARTE, PARA EM CONSEQUÊNCIA CASSAR O SALVO-CONDUTO JÁ EXPEDIDO // QUANTO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL;

BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 10 DE NOVEMBRO DE 1986.

ROSALINA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 1.939
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS (DR. ROBENS MOTA)
RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I -HABEAS CORPUS PREVENTIVO- LESÕES CORPORAIS- INQUÉRITO POLICIAL NÃO CONFIRMADO- RECEIO DE PRISÃO ILEGAL - ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL:

II- CONFIRMADO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM VIR A TER CERCEADA SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, ASSIM COMO NÃO RESULTANDO PROVADO A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL, É DE SER CONHECIDO O WRIT PLEITEADO;

III- RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. DES. PAIVA MELLO, CONHECER DO RECURSO EX-OFFÍCIO, PARA, LHE NEGANDO PROVIMENTO, MANTER A R. DECISÃO "A QUO".

BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 10 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 1.940
COMARCA DA CAPITAL
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: INDALÉCIO RODRIGUES DIAS (DR. HERMENE-GILDO CRISPINO)
EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 11.380 DE 19.06.1986 (DRª EDNA BRASIL EINS)
RELATOR: DES. STÉLEO BRUNO DOS S. MENEZES

EMENTA- I -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ART. 535, I DO C.P.C.):

II -SE NO CORETO DO V. ACÓRDÃO, NÃO HÁ QUALQUER OBSCURIDADE, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO, BEM COMO EM SUA EMENTA QUE É UM RESUMO DA DECISÃO, NÃO HÁ PORQUE SE REFORMA-LO, POR ESSA VIA RECURSAL.

III -EMBARGOS CONHECIDOS, FORÉM REJEITADOS.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS, FORÉM REJEITÁ-LOS

BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 7 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 1.941
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DA VARA PENAL
RECORRIDO: MANOEL FERREIRA PANTOJA (Dra. Joselisa C. Kaufman)
RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA- Sendo vaga e evasiva a informação da autoridade coatora a respeito da ameaça de prisão e fichamento, justificava-se a concessão do Salvo-Conduto. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Primeira Câmara Penal do ven. T.J.E. em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 24 de junho de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO- RELATOR

Presidiu este Julgamento a Exma. Sra. LYDIA FERNANDES. Data supra.

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 06 de novembro de 1986.

Rosalina Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 1.942
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DA VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: MARIA DO CARMO NASCIMENTO SOUZA. (DR. JAIR ALBANO LOUREIRO)
RELATOR: DES. CRISTO ALVES

EMENTA- Por não haver flagrante nem ordem escrita de autoridade competente justificava-se a concessão do Salvo-Conduto. Decisão que se configura na Segunda Instância.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da eg. Primeira Câmara Penal do ven. T.J.E. em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 13/5/1986

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - RELATOR

Este julgamento foi presidido pela Exma Sra. LYDIA DIAS FERNANDES. Data supra.

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, do Pará, aos 13 de maio de 1986.

Rosalina Lopes-Chefe do Serviço de Reg. de Acórdãos do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 1.943
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DA VARA PENAL
RECORRIDO: CONSTÂNCIO FARIAS DE OLIVEIRA. (DR. CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO).
RELATOR: DES. CRISTO ALVES.

EMENTA- Salvo-Conduto concedido para livrar da prisão e fichamento o paciente. Provimento parcial do apelo com a cassação da isenção do fichamento por não se coadunarem com disposição sumular emanada do mais alto Colegió judicante do País. Decisão unânime.

Vistos, etc.

Isto posto, ACORDAM, à unanimidade, os Juizes da eg. Primeira Câmara Penal do ven. T.J.E. em dar provimento parcial ao recurso para cassar a isenção do fichamento, sem prejuízo ainda da prisão preventiva se vier a ser decretada.

Sala das sessões em Belém, do Pará, em 17 de junho de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-Relator

Este julgamento foi presidido pela Exma. Sra. Mesa. LYDIA DIAS FERNANDES

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 06 de novembro de 1987.

Rosalina Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

PAZ SABER A TODOS quantos o presente EDITAL virem que foi prolatada Sentença nos autos do Processo nº 2a. JCT-1.409/86, entre partes HILBERTO HELDER DE AGUIAR FRANCO, reclamante e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., reclamada cujo teor é o seguinte: "JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA CONDENAR A RECLAMADA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO DO MÊS DE JULHO, 12 DIAS DE AGOSTO DE 1986, FÉRIAS VENCIDAS 85/86; FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2/12; GRATIFICAÇÃO DE NATAL 8/12; REPOUSO REMUNERADO A APURAR ATÉ O LIMITE DO PEDIDO; INSALUBRIDADE, HORAS EXTRAS NO SENTIDO GLOBAL JÁ EXPLICITADO NA FUNDAMENTAÇÃO; DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, DE FÉRIAS, DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL, DE FGTS EM RAZÃO DAS HORAS EXTRAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVERÁ A RECLAMADA EMITIR AS GUIAS DO FGTS NO COD. ZERO UM, COM OS ACRÉSCIMOS DOS 10% DO ART. 22 DO REGULAMENTO, NO PRAZO DE 8 DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO OU A SECRETARIA, CASO A EMPRESA NÃO TOME AS PROVIDÊNCIAS, LEVANTAR O FGTS POR ALVARÁ NO BANCO DEPOSITÁRIO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE Cr\$1.092,48, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM Cr\$50.000,00 e PELO RECLAMANTE DE Cr\$172,48, calculadas sobre as parcelas indeferidas, que se arbitra em Cr\$4.000,00 que fica isento por ser trabalhador e por culpa da reclamada esta em evidente dificuldade. NOTIFIQUE-SE a reclamada desta decisão, Haroldo da Gama Alves. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede desta Justiça, digo desta Junta, Belém, 3 de novembro de 1986. Eu, Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCT de Belém (G. nº 16.074) au, lavrei o presente. E eu, Maria da Conceição Siroto, Diretora de Secretaria, subscreevo."
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª JCT de Belém (G. nº 16.074)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma PINTURAS INTERNACIONAIS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA da decisão prolatada pela MM. 2ª JCT de Belém, no Processo nº 2ª JCT-1293/85, em que JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA apresentou reclamação contra V. Sa., cujo teor é o seguinte: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA QUE RECAIU SOBRE 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LÍNEA 98, COR CINZA, COM 145 ESPAÇOS, NOS AUTOS DO PROCESSO SU PRA CITADO, EM QUE VOS SOU RECLAMADA".
Secretaria da 2ª JCT de Belém, aos seis dias do mês de novembro de 1986 de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, ROSA MARIA

DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciais, datilografai e Eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de novembro de 1986. Eu, Wilma Alves Fiel, datilografai. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCC de Belém, (G.nº16.071)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 11 de dezembro de 1986, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução trabalhista nº 3-JCC-91/85 movida por FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA, contra PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A - PALMAZON, bem esse em contrato no Município de Acurú, neste Estado, e que é o seguinte: - UMA ÁREA DE TERRA DE 1.784 HECTARES, DESMEMBRADA DE UM IMÓVEL MAIOR DENOMINADO "FAZENDA TAUÁ" LTDA., TENDO SUA MARCA I GRAVADO NA MARGEM DIREITA DO RIO ACARÁ, A 2.800M DA FUZ DE IGARAPÉ CASTANHAL, ONDE ESTÁ SITUADO O PRIMITIVO MARCO I DA FAZENDA TAUÁ LTDA, SEGUINDO RUMO DE 194SW - 1.000M ATÉ O MARCO II; SEGUINDO DO RUMO DE 45SW - 1.400M ATÉ O MARCO III; SEGUINDO RUMO DE 149SE - 900M ATÉ O MARCO IV; SEGUINDO RUMO DE 38SE - 2.660M ATÉ O MARCO V; PROSSEGUINDO COM 1.760M RUMO DE 70WSE ATÉ O MARCO VI; 1.700M NO RUMO DE 51WNE ATÉ O MARCO VII; 820M NO RUMO DE 90NE ATÉ O MARCO VIII; 1.000M NO RUMO DE 55SE, ATÉ O MARCO IX (ANTIGO MARCO II); deste marco ACOMPANHADO O IGARAPÉ GUARARÁ PELA SUA MARGEM DIREITA, 900M RUMO 04WNE ATÉ O MARCO X; PROSSEGUINDO NO RUMO DE 40WNE - 1.000M ATÉ ATINGIR O MARCO XI, (ANTIGO MARCO III) E DESTA EM LINHA RETA COM PERCURSO DE 5.800M ATÉ ATINGIR O NOVO MARCO I, PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE 19.000M PELLUS FUNDOS, COMO OUVISA COM O RESTANTE DAS TERRAS DA FAZENDA TAUÁ LTDA., NO VALOR DE CZ\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) DE SEU VALOR. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro de 1986. Eu, Wilma Alves Fiel, datilografai. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho, Presidente da 3-JCC de Belém (G.nº16.067)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de dezembro de 1986, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução trabalhista nº 3-JCC-1443/86 movida por AURIC DE SOUZA REIRA, contra AGENCIA DE SEGURANÇA DIUTURNA MARANHÃO LTDA., bem esse encontrado à Rodovia Augusto Montenegro nº 293 e que é o seguinte: - UMA (01) MÁQUINA VULCANIZADORA DE PNEUS, ELÉTRICA, 220 VOLTS., "PASIANI", INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE CZ\$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de

MARILDA WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho, Presidente da 3-JCC de Belém (G.nº16.068)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de dezembro de 1986, às 16:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução nº 3a. JCC-1466/86, movida por FLÁVIO AUGUSTO PEREIRA VELOSO DA COSTA, contra J.L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA, bens esses encontrados à Trav. Pa. de Butiquio, 275, e que são os seguintes: "UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA, ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, PRAXIS 20, COM 90 ESPAÇOS, COR CINZA ESCURO, Nº 3079132, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, AVALIADO EM CZ\$-8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS)". Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de novembro de 1986. Eu, Wilma Alves Fiel, datilografai. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ: MARILDA WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCC de Belém. (G.nº16.071)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a BELÉM AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 52JCC1408/86 em que é exequente MANOEL IARLANDE SANTANA DE SOUZA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de CZ\$-44.147,36 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, nos termos da Decisão proferida no referido processo, em audiência de 26.08.86.

RESUMO table with columns: Principal, Cust. Cond., Exec., Valor a depositar and amounts in CZ\$.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 (seis) de novembro de 1986. Eu, Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G.nº16.070)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de cinco (05) dias.

Pelo presente EDITAL, fica citada a FAZENDA LIVRMENTO, na pessoa do seu responsável legal, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6a. JCC-093/86, em que é reclamante MARILZA ANJOS FIGUEIREDO E FILHOS, para pagar em QUARENTA E OITO (48) HORAS, ou garantir a Execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$-11.016,74 (ONZE MIL, DEZESSEIS CRUZADOS, SETENTA QUATRO CENTAVOS) correspondente ao principal e Custas Judiciais devidos no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTIR A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Vanja Magalhães (João Brito), Chefe do Setor da Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO (G.nº16.069) Juiz do Trabalho - PRESIDENTE

0209

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Proc. 707/86). FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 16 de dezembro de 1986, às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a Praça, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por GUILHERME GLÓRIA DE CAMPOS contra ARESIO CARLOS TEODORO, bens esses encontrados a Trav. D. Pedro I, 750, Depósito Público do TRT da 8ª Região e que são os seguintes: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "PHILCO FORD", MODELO F/G-35M, Nº DE SÉRIE 12970 NO ESTADO, AVALIADO EM CZ\$-8.000,00 (oito mil cruza- dos). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografai. E eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz do Trabalho - PRESIDENTE (G.nº16.072)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOT TRT SJ nº 3629/86 Belém, 12. 11. 86

NOTIFICO LACERDA CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 19.11.86, a partir das 15:00 horas (HBV), para julgamento do processo TRT nº 1214/86, em que são partes RAMUNDO SOUZA (recorrente) e LACERDA CONSTRUÇÕES LTDA e ESTACUN ENGENHARIA S/A (recorridos).

Saudações, CLAUDIO ALUIZ DA SILVA DE ANDRADE Chefe da Seção de Processos Substituto (G.nº16.083)

NOT TRT SJ nº 3639/86 Belém, 13. 11. 86

NOTIFICO CELSO ANTÔNIO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 19.11.86, a partir das 15:00 horas (HBV), para julgamento do processo TRT nº 1189/86, em que a parte como agravado contra S DUARDO RIBEIRO, agravante.

Saudações, CLAUDIO ALUIZ DA SILVA DE ANDRADE Chefe da Seção de Processos Substituto (G.nº16.083)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 10.11.86 e o que consta do Processo TRT P 6269/86, R E S O L V E: ATO Nº 274, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986 DECLARAR APOSENTADA, por implemento de idade, CARLINDA DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula 308.8 - 2.423.210, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 S, referência NS.25, nos termos dos artigos 101, item II, e 102, item II, da Constituição Federal, combinados com os artigos 78, § 2º, 117, 176, item I, 178, item II, da Lei nº 1.711/52; artigo 2º, da Lei nº 6.732/79; artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.173/84, observado o disposto no parágrafo único in fine, do artigo 181, da Lei nº 1.711/52, a partir de 16 de novembro corrente, conforme estabelece o artigo 187, da Lei nº 1.711/52. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS - Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência. EXT. Nº 8396 REG. Nº 21351 dia 17.11.86

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 092/86 (Processo nº 01080/85) DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDSON BATISTA LEITÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edson Batista Leitão, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01080/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 099/86
(Processo nº 02457/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARDOSO VITELLI CASSIANO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Cardoso Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02457/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 100/86
(Processo nº 00621/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIS CARLOS LOPES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luis Carlos Lopes, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00621/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G.nº16.062 - Dias: 13, 17 e 20/11/86)

EDITAL Nº 101/86
(Processo nº 01190/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Laurival Campos Cunha, Prefeito Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01190/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 102/86
(Processo nº 00792/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. NOEMIA DE MIRANDA BAHIA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Noemia de Miranda Bahia, responsável pelo Clube de Mães Leonarda Solheiros, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00792/83, referente à Prestação de Contas daquele Clube, exercício financeiro de 1982.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 103/86
(Processo nº 00340/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO RAMOS DE LIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Ramos de Lira, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente

defesa nos autos do Processo nº 00340/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 104/86
(Processo nº 02009/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELINALDO SILVA SARAIVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elinaldo Silva Saraiva, responsável pela Associação Comunitária Bela Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02009/84, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1982.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G.nº16.108 - Dias: 17, 20 e 24/11/86)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Eurico Siqueira Neto, Prefeito Municipal de Capitão Poço, de que no dia 18 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas (HEV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00687/85, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Marloner Ribeiro Vieira, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Anajás, de que no dia 18 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas (HEV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00888/85, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 13 de novembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (G.nº16.108)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL 66/86 Processo nº 65.552

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.552, referente à Prestação de Contas Convênio SEPLAN nº 116/85 exercício financeiro de 1985.

Belém, 28 de outubro de 1986
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.nº15.867 - Dias: 10, 17 e 20/11)

EDITAL nº 67/86 Processo nº 65.616

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal de XINGUARA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.616, referente ao Convênio SEPLAN nº 679/85, exercício financeiro de 1985.

Belém, 12 de novembro de 1986
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.nº16.057 - Dias: 17, 21 e 27/11/86)

EDITAIS JUBICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SAMUEL MUNIZ DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CI

VEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR SAMUEL MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, com fundamento no art. 5º § 1º da Lei nº 6.515/77, requerida por MARIA ELISABET SANTAREM DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Dr. Freitas Pas. Maria dos Anjos nº 89 - Sacramento, para que dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. - DESPACHO: - Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 28.10.86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Humberto de Castro, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subcrevi.

HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito
(G.nº16.088) da 12a. Vara Cível da Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELIAS ALVES DA SILVA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR ELIAS ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar desconhecido, com o prazo de 30 (trinta) dias para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTENCIOSO, com base no art. 5º, § 1º, combinado com o art. 40 da Lei 6.515 de 28 de junho de 1977, requerida por MARIA DE LURDES DA SILVA CUNHA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no Conjunto Jardim América, Rua Venezuela, quadra C, casa 30 - Coqueiro, para que dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. - DESPACHO: - Cite-se por Edital na forma da Lei, com o prazo de 30 dias. Belém, 14.10.86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Humberto de Castro, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subcrevi.

HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito
(G.nº16.088) da 12a. Vara Cível da Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SILVIO DARIO FARIAS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR SILVIO DARIO FARIAS, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar desconhecido, com o prazo de 30 (trinta) dias para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS, com fundamento no art. 2º, item III e art. 5º da Lei 6.515, de 26.12.77, requerida por VERA LUCIA DE FREITAS, brasileira, escrevente datilógrafa, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Vileta, 1.153, Conj. Otacilio Santos, casa 04 - Pedreira, para que dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. - DESPACHO: - Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 14.10.86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestando a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Humberto de Castro, Escrivão do 12º Ofício da A. J.C., mandei datilografar e subcrevi.

HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito
(G.nº16.088) da 12a. Vara Cível da Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE NATALICE DE SEIXAS FERREIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, NATALICE DE SEIXAS FERREIRA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move WILSON DOS ANJOS FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, residente à BR-316, Rua Oséias Silva nº 42 - Guanabara, sob pena de revelia, e ficando desde logo advertido de que

nao contestada a açao dentro do prazo legal, presumir-se-ao aceitos pela rú, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. -DESPACHO. -Designo a audiência de tentativa de conciliação para o dia 19.12.86., às 10 horas. Cite-se anotando-se no edital, este com o prazo de 30 dias, que o prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da audiência acima referida. Intime-se. Belém, 04.11.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Escrivã do 1o Ofício de A.J.C. Subscrevi. //

Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. (G.nº16.106)

16a. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MORAES, NA FORMA ABAIXO: A Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move MARIA DE NAZARETH NOVAES MORAES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade de no Conj. Império Amazônico, Bloco 4, Aptº 108, sob pona de revella e ficando desde logo advertido de que não contestada a açao dentro do prazo legal, presumir-se-ao aceitos pelo Rjú, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO. -Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação que designo para o dia 5.05.87, às 10,30 horas. Cite-se a requerido por edital com o prazo de 30 dias anotando-se no mesmo que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir da data da audiência. Belém, 7.10.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passa do nesta Cidade de Belém, Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. EU, Escrivã do 1o Ofício de A.J.C. Subscrevi. //

Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. (G.nº16.105)

2o CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA OFICIAL EFETIVO

Encontra-se no 2o Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-CERAMICA PERIL IND COM LTD C24-7.661,83/DP-TRUCKS RIBEIRO IND COM LTDA-C24-4.047,50/DP-J V COM REP LTDA-C24-1.898,19/DP-RICARDO FERREIRA DE MELO-C24-5.425,35/DP-FRANCISCO FERREIRA BENTO-C24-2.000,00/DP-SOBRADO INHO COM P/CONST LTDA-C24-1.200,00/DP-INGCA IND COM C ASSESS. LTDA-C24-83.230,40/DP-ZENILDA N BARBOSA-C24-944,62/DP-MILITON SALATEL A FERREIRA-C24-1.934,35/DP-L I COM LT-C24-1.769,20/DP-OTC CONST TRAMP COM-C24-35.000,00/DP-SIT SIST TEC DE TELE LTDA-C24-749,83/DP-AGNALDO ALVES BINTERROUR-C24-969,00/DP-LUCIVAL VASCONCELOS BARROS-C24-2.898,00/DP-PAULO JARDAS OMB. POB MAICK-C24-3.261,55/DP-COM NOV ELETROD FERRE LTDA-C24-7.322,30/DP-NETGRAF COM EM GERAL LTDA-C24-2.509,05/DP-ROFES IND COM LTDA-C24-333.539,46/DP-ALL TOUR LTDA-C24-1.262,50/DP-FRANCISCO NAZARENO F MIRAND-C24-396,49/DP-INCORP IND COM EXP-C24-3.807,40/DP-ROGERIO ADEH ATHAR DE SOUZA-C24-1.929,23/DP-FRANCISQUE NORONHA DRAMÃO-C24-1.366,50/DP-RAIMUNDO EDILMO BASTOS-C24-1.915,13/DP-JUDALFE GARCIA BARBOSA-C24-945,91/DP-TRANORTECHICA LTDA-C24-1.306,40/DP-F NORONHA & CIA LTDA-C24-4.789,75/DP-JOSE GOMES-C24-3.173,25/DP-MARIO ISHIKURO-C24-1.399,93/DP-AMBITO ENG IND COM LT-C24-9.977,52/DP-ILZA FREITAS DE CASTRO & CIA-C24-1.200,00/DP-F DANIA C. REP-C24-2.903,20/DP-RAIMUNDO WELDON A FREITOSA-C24-2.700,00/DP-F PIO A CIA LTDA-C24-2.245,50-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar satisfação do não pagamento dos títulos, sob pona, de serem lavrados os respectivos protestos.

T.Nº: 07718 REG. Nº 21350 dia 17.11.86. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio

EDITAL DE LEILÃO

Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou delantiverem conhecimento, que, no dia 17.11.86...

nas de novembro entrante, às 11,00 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, no terceiro andar do Palácio da Justiça, na a público pregão de venda e arrematação a quem mais oferecer sobre o valor da avaliação de R\$17.717,80, o bem adiante descrito, penhorado na Execução que FERNANDO CRUZ move contra PAULO LOPES PINTO, e saber: ações patrimonial e direito de uso do terminal telefônico nº 231-5621 da TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, de propriedade do Devedor. Se não houver lance aceitável, será feita a venda, a quem mais der, caso não seja a oferta considerada como preço vil, em 2ª Leilão, desde logo designado para o dia 28, do mesmo mês de Novembro, às 11,00 horas, no mesmo local. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio, o subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz de Direito T.Nº 07715 REG. Nº 21344 dia 17.11.86

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 12 de novembro de 1986.

- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.942/86) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: IRLENE CABRAL DE OLIVEIRA. Réu: FINANCIADORA "VOLKSWAGEN S/A". Advogado: Dr. ANTONIO CUNHA. Despacho: "Cite-se aré para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 28 do corrente, às 09:00 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as Custas Processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do Débito e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira poderá a autora consignar sem mais formalidades, além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892 do C.P.C. ou seja, que deposite até cinco dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de dez (10) dias contados da data da Consignação. Não contestada a Ação considerará-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se."
1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3838/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autora: ANÍCIO JACOB. Réu: HÉLIO DE SOUZA MORAES. Advogado: Dra. ELIETE DE SOUZA LOPES e Dr. HÉLIO DE SOUZA MORAES. SENTENÇA: "Julgo procedente a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo Réu HÉLIO DE SOUZA MORAES, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 30 dias. Condeno o Réu ao pagamento das Custas Processuais e honorários do Advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Publique-se. Intime-se e Registre-se."
1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3857/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MOACYR BARDA VON PAULGARTEN. Réu: MAURICIO CALANDRINI FERNANDES. Advogados: Drs. AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO e JANIO NASCIMENTO. SENTENÇA: "JULGO PROCEDENTE a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo Réu MAURICIO CALANDRINI FERNANDES, expedindo-se Mandado de notificação com o prazo de 30 dias. Condene o Réu ao pagamento das Custas Processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Publique-se, Intime-se e Registre-se."
1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.523/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CARLOS ZOGHBI-EMP. IMOBILIÁRIA LTDA. Réu: CONDOMÍNIO DO EDF. COMENDADOR PINHO. Advogados: Drs. REINALDO A. DA COSTA, ARNALDO MEIRA e CARLOS ZOGHBI. SENTENÇA: "JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE FEITO, E, EM CONSEQUÊNCIA INSUBSISTENTES OS DEPÓSITOS EFETUADOS, COM A CONDENAÇÃO DA AUTORA DE ACORDO COM A LEI. HONORÁRIOS SÚCUMBENTES EM 20%. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO PARA APURAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE."
1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 2.546/84) - AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA RESSARCIMENTO DE DANOS EM RITO SUMARÍSSIMO. Apelado: RAPHAEL SIQUEIRA. Apelante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "ASSEMBLÉIA PARANENSE". Advogados: Drs. RAPHAEL SIQUEIRA e AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO. Despacho: "DIGAM OS INTERESSADOS QUANTO À CONTA DE FLs. 87".
1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3896/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MARQUES PONTUAL BASTOS FRANCO. Réu: RAIMUNDO LOPES VIANA. Advogado: Dr. ANTONIO OSCAR C. MURIEL. SENTENÇA: "Julgo, digo, HONORÁRIO GO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS LEGAIS EFEITOS, A RESISTÊNCIA MANIFESTADA AS FLs. 19... DO CÓDIGO DE P. CIVIL, DECLARADO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ESTE PROCESSO DE AÇÃO DE DESPEJO PROPOSTA POR MARCOS ANTONIO BASTOS FRANCO CONTRA LO GUIMARÃES VIANA, À CONTA, PARA APURAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, QUE SERÃO PAGAS PELO DEMANDADO. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E REGISTRE-SE."

Belém, 12 de novembro de 1986. O Escrivão

MOACYR SANTIAGO

0211

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credora: Modan'ella & Modan'ella - Atelier e Confecções Ltda. Devedora: Windsor Comércio de Roupas Ltda. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo, ser elaborado o cálculo do "quantum" a ser pago pela acionada, considerando-se o valor do débito principal, dos juros de mora; da correção monetária compatível, e das despesas processuais." (12.11.86) Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado, Ana / Aurora Hurley Martins.
2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria Elisa Guimarães. Réu: José Flávio Albuquerque. Despacho: "Aceitando a impugnação de fls. 47, eis que a impugnante postulou corretamente, mando que sejam estes autos remetidos, novamente, ao Cartório do Contador do Juízo, para a correção do cálculo de fls. 44, exatamente no que diz respeito aos honorários advocatícios." (12.11.86) Advogados: / Dra. Alfredo H. Santalices, Laércio de Almeida Iaredo.
2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Miami - Madeira Itália Americana / Comércio e Indústria Ltda. Agravado: João Carlos Flexa Ribeiro. Despacho: "Não tendo o agravo indicado, tempestivamente, no prazo prescrito pelo artigo 524 do Código de Processo Civil, as peças dos autos a serem trasladadas, indefiro a pretensão exposta em a manifestação de fls. 13, determinando, mais uma vez, que, de imediato, se cumpra a determinação constante do despacho de fls. 10." (12.11.86) Advogados: Drs. Raimundo Costa, Paulo Lamarão.
2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: / Maria do Socorro de Souza Magalhães Barros. Requerente: Francisco Magalhães Barros. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 27 do // mês corrente, às 12.00 horas." (12.11.86) Advogado: Dr. Octávio Moreira da Cunha.
2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Roberto de Souza Cunha. Réu: Edilson Duarte // dos Santos. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 20 de março de 1987, às 11.00/ horas." (12.11.86) Advogados: Drs. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Pedro Washington da Silva.
2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Curbel Comércio e Indústria S/A. Embargada: Banco do Brasil S/A. "Recebo os Embargos com efeito suspensivo, determinando seja a credora intimada para, querendo, impugná-los, no prazo de dez (10) dias." (12.11.86) Advogados: Drs. Waldir Macieira da Costa, Fernando / de Araújo Viana. (Proc. nº 4153).
2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Curbel Comércio e Indústria S/A. Embargada: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Recebo os Embargos com efeito suspensivo, determinando seja a credora intimada para, querendo, / impugná-los, no prazo de dez (10) dias." (12.11.86) Advogados: Drs. Waldir Macieira da Costa, Fernando de Araújo Viana. (Proc. nº 4154).
2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Arma zem Imperial Ltda. Devedor: Luiz Alberto Felipe Maia. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (12.11.86) DVOGA DA: Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro.
2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE JUSTIFICAÇÃO. Requerente: Santino Pimentel Alves. Interessada: Guadalupe do Carmo Pimentel. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia / 13 de fevereiro de 1987, às 11.00 horas." (12.11.86) Advogado: Dr. Sérgio Gabriel da Silva.
2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Rute Silva da Rocha. Réu: / Raimundo Assis Monteiro. Despacho: "Sobre o do cumento de fls. 18 e 19, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (12.11.86) Advogados: / Drs. Waldirio Ferreira Nunes, Regina Vaz.
2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Lia da Conceição Costa Marinho. Réu: José Lúcio dos Santos Barbalho. Despacho: "H. A. para

que produza os seus legais efeitos." (12.11.86) Advogados: Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, José Lívio dos Santos Barbalho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Lloyd's Bank International Limited. Devedores: Priyori Ficos A. R. Gomes & Cia. Ltda., Antônio José // Fernando de Mendonça Gomes e Áurea Ramos Gomes. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 59/60, instruído com a fotocópia de fls. 61, que re-produz a publicação do decréto relativo à Reclamação nº 034/86, apresentada à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, e o processo à ordem para, anulando o despacho de fls. 28, de terminar sejam remidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo relativo ao "quantum" que os devedores deverão pagar, considerando-se o valor do débito principal; os juros de mora; da correção monetária compatível; dos honorários advocatícios estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e das despesas processuais." (12.11.86) Advogados: Drs. Carlos Dalbino Poti Cruz, Alberto da Silva Campos.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Fernando Roberto de Vasconcellos Chaves. // Inventariante: Erka Maria Riebiach de Figueiredo. Despacho: "Sobre as declarações de inventariante constantes do termo aditivo de fls. // 90/93, diga no prazo de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (12.11.86) Advogados: Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Camilo Pinto da Silva Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antônio Maria de Abreu. Réu: Orlando Bastos Ribeiro. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 42/45, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (12.11.86) Advogados: Drs. Ana Cecília Araújo de Alencar, José Maria Viana da Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Maria José Moutinho de Souza. Devedora: Rogângela Martins Guedes. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (12.11.86) Advogado: Dr. João Jurandir Renato.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Mesbla S/A. Devedora: Rosa Helena P. Rogueira. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 30, diga as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (12.11.86) Advogados: Drs. Silvio de Oliveira Souza, Hermenegildo Antonio Cristino.

1a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: Laura Chaves de Castro. Inventariante: Manoel Arquelau de Castro. Despacho: "Diga os interessados sobre a avaliação de fls. 52." // (28.01.86) Advogados: Drs. Joselisa Côrte Kaufman, Jayme Nunes Lameirão. (republicado por in correção).

Belém, 12 de novembro de 1986.
O Escrivão



EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1986-4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

- EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
3ª VARA
Proc. nº 68/78 INVENTÁRIO
Inv: Angelina Cordeiro de Azevedo Pantoja
Adv: Benedito Pantoja
Inv: José Amazonas Pantoja
DESP: Diga a Fazenda Estadual sobre o pedido de fls. 20. Após voltem-me conclusos.
4ª VARA
Proc. nº 597/85 DESPEJO
Aut: Nélio Fernando Antunes Castanho
Ad: Antonio F. Magalhães
Adv: Eloy Rayol Brasileiro
Adv: Clélia Condé da Silva
DESP: Manifeste-se o autor, sobre o documento de fls. 49, no prazo de cinco (5) dias.
Proc. nº 366/86-6859 DESPEJO
Aut: Eunice Mourão Luz
Adv: Ademar Kato
Reu: Aluizio Alfredo Lima Miranda
Adv: Milton F. Chagas
DESP: Indefiro o pedido de fls. 55, por falta de amparo legal. Não está sendo executada a sentença.
Proc. nº 430/86-41351 DESPEJO
Aut: Valdenora de Souza Moura
Adv: Jacob José da Silva
Ré: Lúcia Almeida Silva
Adv: Eurico Ferreira de Moura
DESP: À conta
Proc. nº 518/86-55005 EXECUÇÃO
Ex: W. de Melo
Adv: Lourenço G. dos Santos
Ex: Maria Zilene Vieira Lima
DESP: I- Recolha o Cartório o Mandado, o sr. Oficial de Justiça. II- À conta.
Proc. nº 584/86-97767 DESPEJO
Aut: Francisca Moreira Sadala

- Adv: Paulo Cesar de Oliveira
Reu: Jacob José Essecy
Adv: José Paulo Queiroz
DESP: À conta
Proc. nº 696/86-124702 EXECUÇÃO
Ex: Minas Diesel Ltda.
Adv: Paulo R. X. de Sá
Ex: Universal Comercio Industria e Export. Ltda
DESP: Cite-se.
Proc. nº 700/86-126004 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo
Adv: Antonete F. Machado
Ex: Carlos Augusto Souza Jatene
DESP: Cite-se por Carta Precatória
Proc. nº 609/86-125907 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo
Adv: Antonete F. Machado
Ex: Benedito Pinto Barata
DESP: Cite-se, por Carta Precatória
Proc. nº 379/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo
Adv: Antonete F. Machado
Ex: João Roberto Cavalcante e s/mulher
DESP: Ao cálculo
Proc. nº 624/86-107103 ORDINÁRIA
Aut: Juvenal de Souza Rogerio
Adv: Mario Roberto R. Fagundes
Ré: Diana Mendes Rogerio
DESP: Manifeste-se o M. Publico.
Proc. nº 604/86-101593-NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Req: Macconfer-Materiais de Const. e Ferragens Ltda
Adv: Maria K. Garcia Quitês
Req: Jota Com. de Mad. Navegação Ltda
DESP: Decorrido 48 hs. sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado.
Proc. nº 625/86-107814-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: M. Bragança Nobre
Adv: Thales E. R. Pereira
Ré: Maria de Lourdes Vieira de Almeida
Adv: Ana Maria Alonso de Souza
DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.
Proc. nº 633/86-111212 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Felipe Guilherme Bastos Brito
Adv: Ademar Kato
Ré: Edenis Ramos Meireles
DESP: Defiro o pedido de fls. 18.
Proc. nº 641/86-111857-PRSTITUIÇÃO DE PATRIO PODER
Aut: Anitai Ferreira Pinheiro
Adv: Antonio dos Reis Pereira
Ré: Osmarlinda Campos de Oliveira
Defiro o pedido de fls. 19. De-se vista com o prazo de cinco (5) dias (despacho).
Proc. nº 672/86-119660 EXECUÇÃO
Ex: Emanuel Oliveira de Medeiros
Adv: Paulo F. N. Lameirão
Ex: José Cordeiro da Silva
DESP: Cite-se.
Proc. nº 687/86-123282 EXECUÇÃO
Ex: Coimpa-Concreto Industrial do Pará Ltda.
Adv: Carlos A. Serra de Souza
Ex: T.F.Lima-Transp. e Terraplanagem Ltda
DESP: Cite-se.
Proc. nº 680/86-120833 BUSCA E APREENSÃO
Aut: Safra-Cred. Financiamento e Invest. S/A
Adv: Paulo R. X. de Sá
Reu: Raimundo Ferreira da Silva
DESP: Caso seja requerido purgação da mora, deve rá ser incluídos os valores mencionados na petição de fls. 16.
Proc. nº 681/86-120809 CARTA PRECATORIA
Oriunda de Parintins-Am, para citar Maria da Graça Faria e Faria, a req. de José Honorio de Queiroz Faria.
DESP: I- Cumpra-se, servindo a Precatória como "mandado. II- Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, com as cautelas legais.
Proc. nº 689/86-123852 - CARTA PRECATORIA
Oriunda de G. de Gurupá-Pa, para intimar José Lopes de Oliveira a req. do Banco do Brasil S/A.
DESP: Intimem-se e devolva-se com as cautelas / legais, a presente Carta Precatória.
Proc. nº 292/85 INDENIZAÇÃO
Aut: Hamilton Lopes Pinheiro
Adv: Ana Lucia O. Miranda
Reu: Valenor Cavalcante de Freitas
Adv: Milton Benedito F. de Lima
DESP: Cumpra-se o V. Acórdão.
Proc. nº 658/86-117417 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: Florinda Braga Matos Pereira
Adv: Paulo R. X. de Sá
Reu: Antonio Eustáquio Pereira
DESP: Designo o dia 10/03/1987, às 9 hs. para a conciliação.
Proc. nº 344/86-6057 DESPEJO
Aut: João Mendes Ribeiro
Adv: Antonio Lopes Lourenço
Ré: Vera Lucia Oliveira dos Santos
Adv: José Antonio F. Cavalcante
SENT: ... Isto posto: Julgo improcedente o / pedido de consignação em pagamento proposta por Vera Lucia Oliveira dos Santos, contra João Mendes Ribeiro e insubsistente os depósitos efetuados e procedente o pedido de retomada do imóvel sito à Av. Senador Lemos nº 1872, aptº 02, feito por João Mendes Ribeiro contra Vera Lucia Oliveira dos Santos, para recuperações urgentes de habitabilidade. Condene a auticante e suplicada, respectivamente, no pagamento das custas judiciais dos processos e honorários advocatícios de 20% de valor atribuído à ação de consignação em pagamento. P.R.I.
Proc. nº 242/86 DESPEJO
Aut: Lucinda Beirão Lopes
Adv: Clovis Malcher Filho
Ré: Maria da Conceição da Silveira Barbosa
Adv: Suleima N. H. Dantas
SENT: ... Isto posto: Julgo procedente a ação

e autorizo a retomada do imóvel sito à 28 de Setembro, nº 80, de propriedade da autora, Lucinda Beirão Lopes, por não mais lhe convir a locação e decreto o despejo de Maria da Conceição da Silveira Barbosa, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condene a suplicada, no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

DESPEJO
Proc. nº 218/86
Aut: Manoel de Pinho Moutinho
Adv: Edison José de Melo
Reu: Olimpio Ribeiro de Andrade Filho
Adv: José Maria do Nascimento
DESP: I- Procede, em parte, a impugnação de fls. 53. Realmente, já foi pago pelo suplicado o aluguel do mês de Fevereiro, no valor de Cz\$561,00 conforme documento de fls. 33. Os aluguéis dos meses de Março a Agosto/86, de conformidade com o Decreto 1-1 nº 2.284/86, e o cálculo do contador, e, já estão consignados, a disposição do autor. São devidas pelo réu apenas as diferenças dos aluguéis de Novembro e Dezembro/85, no total de Cz\$ 717,00 e Janeiro de 1986, no valor de Cz\$561,00, totalizando Cz\$1.278,00. Logo, a importância devida pelo réu é de Cz\$1.278,00, a qual deverá ser acrescida de juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários de 10% do débito. II- Voltem os autos ao Contador para elaborar o cálculo para purgação da mora, cujo pagamento deverá ser efetuado quinze (15) dias após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregá-lo, posteriormente ao autor, com as cautelas legais. Intimem-se.

0212

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Proc. nºs: 182/84; 366/86; 379/86; 410/86; 493/86; 518/86; 604/86; 624/86; 625/86; 633/86; 641/86; 672/86; 680/86; 681/86; 682/86; 685/86; 686/86; 689/86; 690/86; 691/86; 692/86; 693/86; 696/86; 699/86 e 700/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc. nº 500/86-Despejo
Cia de Docas do Pará (GDP)
Aripuanã Madeiras Ltda
Proc. nº 153/84 - Ex. Hipotecaria
Socilar-Credito Imobiliario S/A
José Luiz Viana
Proc. nº 572/82 - Ordinaria
Reubli-Industria e Comercio Ltda
José Humberto Lima

RECEBIDOS
Proc. nº 471/86-A Agravo de Instrumento
ORTAPP-Planaj. e Consultoria Limitada
Luciano da Silva Maia
Proc. nº 216/86 - Execução e Embargos
Fri-Meat-Frigorifico Ind e Com de Carnes Ltda
Gonçalves Araujo & Cia Ltda
Proc. nº 171/86 - Medida Cautelar
Maria Lucia Coelho de Barros Pereira
João Pinheiro da Silva e Outros

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO
RECEBIDO
Proc. nº 621/86 - Alvará
Morcira Comercial Ltda

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDOS
Proc. nº 679/86 - Execução
Bando do Estado de Goiás S/A
Consulora Barroso Ribeiro Ltda e Outros
OBS: Entregue ao Of: Ferreira
Proc. nº 665/86 - Execução
Bando Real S/A
Sires Flacido Ribeiro e Outro
OBS: Entregue ao Of: Cicero
Proc. nº 588/86 - Consignação em Pagamento
Orlando Gomes da Costa
Francisco Pinheiro de Souza e Outra
OBS: Entregue ao Of: Cicero
Proc. nº 608/86 - Despejo
Geraldo Ivo Cardoso Lima de Moraes
Daneis Sá Souza
OBS: Entregue ao Of: Ferreira
RECOLHIDOS
Proc. nº 589/86 - Alimentos
Maria das Graças Costa Marinho
José Alderindo da Paz Marinho

PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 699/86 - Executiva Hipotecaria-125907
Vivenda Associação de Poupança e Emprestimo
Benedito Pinto Barata
Valor: -Cz\$15.709,82
Proc. nº 700/86-126004 - Ex. Hipotecaria
Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo
Carlos Augusto Souza Jatene
Valor: -Cz\$17.085,58
Proc. nº 701/86 - 126293 - Sep. Judicial
Luís Guilherme Batista Couto
Ana Maria da Gama Couto
Valor: -Cz\$500,00
Proc. nº 702/86 - 126350 - Interp. Notificação
Ricardo Antonio da Conceição e Outros
Zacarias Elias Piedade
Valor: -Cz\$1.000,00
Proc. nº 703/86 - 126509 - Separação Judicial
Orlando de Menezes Martins
Maria Diná Borges Martins
Valor: -Cz\$ 2.000,00
Proc. nº 704/86 - 126764 - Execução
Arturo Ltda
Paulo Lopes Pinto
Valor: -Cz\$7.000,00
Proc. nº 705/86 - 126772 - B. Apreensão
Safra-Credito, Finan. e Inv. S/A

sob pena de depósito. Aceito o pagamento deduzido-se as exp... tas e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor do débito, do valor oferecido. Caso contrário depósito-no-o, em caderneta de poupança. Cumpra-se.

CITAVA VARA

Processo nº 346/86 - Siscom 301860115973.

ACAO DE RECLAMACAO

Inventariante: Jovelina da Silva Chaves.

Adv: João Maria V. Chagas e outros.

Inventariante: Raimundo Nonato Chaves.

Despacho: Frangia-se, conforme determinou-se no despacho exarado às fls. 16.

CITAVA VARA

Processo nº 5170/85.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Lusel Comércio de Material Elétrico Ltda.

Adv: Gildon de Oliveira Souza.

Executada: Ipoeca - Ind. de Peças do Ceará S/A.

Adv: Haroldo Alves dos Santos.

Despacho: Fale o exequente sobre o pedido de fls. 43.

CITAVA VARA

Processo nº 3470/86.

ACAO DE ALIMENTOS

Requerente: Raimunda Luiza da Costa.

Adv: Ruth Helena Costa.

Requerido: Idalino Fernandes de Lira.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 14. Cite-se o Suplicado através da precatória. Cumpra-se.

CITAVA VARA

Processo nº 283/86 - Siscom 301860044363.

ACAO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Francisco Mendes Gouveia.

Adv: Abraham Assayag.

Requerido: Aluizio de Azevedo Teixeira.

Adv: Raimundo José Fernandes Chaves.

Despacho: Fale o Autor sobre o pedido de fls. 35/36.

CITAVA VARA

Processo nº 3445/86.

ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Requerente: Guajará Veículos.

Adv: Eilson M. Almeida.

Requerido: Adib Nassar.

Adv: Paulo Rúbio de Souza Moira.

Despacho: O Suplicado deverá apresentar a reconvenção em peça distinta, como dispõe o art. 299 do C.P.C. Todavia, a circunstância de coexistir com a contestação não implica em nulidade, visto que, foram observados os requisitos legais. Porém, a sua tramitação para autos apartados, como pede o reconvindo, não tem respaldo jurídico. Todavia nada obsta que seja processado nos mesmos autos da consignação. Assim, determino a intimação do reconvinte, para se manifestar sobre a reconvenção no prazo legal.

CITAVA VARA

Processo nº 91/86 - Siscom 301860013917.

ACAO DE BUSCA E APREENSAO

Requerente: FMS - Cia de Crédito, Fin. e Investimento.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Requerido: Mauro Henrique A. Rodrigues.

Despacho: Contados, conclusos.

CITAVA VARA

Processo nº 5326/86.

ACAO DE DESPEJO

Requerente: Jacó Rainaldio da Rocha Melo.

Adv: Adalberto A. de Souza.

Requerida: Izci Andreolina Castro de Souza.

Adv: Maria do Socorro Amorim.

Despacho: Nada se há a sanear. Defiro a prova pericial judicial, necessária, diante dos argumentos expendidos na inicial, nomeio perito o Dr. Rubens Cunha dos Santos, Fís. Civil, com escritório à Av. Nagalben Barata, 92/606, Fone: 224-49-20, sob compromisso. Para a instalação dos trabalhos designo o dia 25 do corrente, às 10:00hs, na sala deste Juízo. Formulem-se questões. Fica também deferida a prova oral, já arrolada. Intime-se.

CITAVA VARA

Processo nº 3316/83.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Cia. de Habitação Fundação de Amparo.

Adv: Rogomiro Arraes, e outros.

Executado: Jerônimo Lima Barreiros.

Adv: Em causa própria.

Despacho: Intime-se-o através da precatória.

CITAVA VARA

Processo nº 187/86 - Siscom 301860050634.

ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Requerente: Angela Maria Ferreira dos Santos.

Adv: Raphael Lucas Filho, e outros.

Requerida: Arruda's Empreendimentos.

Adv: Ronaldo Koury Maués.

Despacho: Fale a Autora.

CITAVA VARA

Processo nº 120/86 - Siscom 301860037797.

ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Requerente: Domingos Ferreira Pereira.

Adv: Jaci Colares.

Requerido: Eduardo Vasconcelos Lisboa.

Adv: Anamaria Chaves Silianidi e outros.

Despacho: Em provas.

CITAVA VARA

Processo nº 334/86 - Siscom 301860111808.

ACAO DE BUSCA E APREENSAO

Requerente: Finasa - Crédito, Fin. e Investimento S/A.

Adv: Raul Fernando Nery Lamarão.

Requerido: José Maria de Amorim Lopes.

Despacho: Contados, conclusos.

CITAVA VARA

Processo nº 159/86 - Siscom 301860045758.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: João Marója e outros.

Executada: Ana Neri Martins dos Santos.

Despacho: Expeça-se o mandado de desocupação.

CITAVA VARA

Processo nº 148/86 - Siscom 301860043829.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: Adalberto Marója Neto e outros.

Executado: Hermenegildo Ângelo de Oliveira e sua mulher.

Despacho: Expeça-se o mandado de desocupação.

CITAVA VARA

Processo nº 40/86 - Siscom 301860005380.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: Glória Marója e outros.

Executado: Francisco Elton de Araújo Lima.

Despacho: Atualize-se o cálculo e após, publiquem-se editais de praça, para a venda do bem penhorado em dia e hora designados pela Sr. xxxix escriturã, observadas as formalidades legais, e notifique-se o devedor.

CITAVA VARA

Processo nº 161/86 - Siscom 301860045634.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: João Marója e outros.

Executado: Expedito Baton N. Lucena.

Despacho: Expeça-se o mandado de desocupação.

CITAVA VARA

Processo nº 223/86 - Siscom 301860057837.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: Glória Marója e outros.

Executado: Raimundo Rubens Paundes Lopes.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 24. Expeça-se o mandado de desocupação.

CITAVA VARA

Processo nº 277/86 - Siscom 301860052403.

ACAO DE EXECUCAO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: Adalberto Marója Neto e outros.

Executada: Anígio Kusanaka e sua mulher.

Despacho: Expeça-se o mandado de desocupação. Cumpra-se.

PRIMEIRA SEGUNDA VARA

Processo nº 336/80.

ACAO DE REEMBOLSO DE SEGURO

Requerente: Universal Comércio de Seguros.

Adv: Ulisses Coslho de Souza.

Requerida: Frata Amazônica S/A.

Adv: Antônio Airton Ribeiro e outros.

Despacho: Homologo por sentença o cálculo de fls. 241 para que produza seus efeitos legais.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 12*11*86

10ª VARA

BUSCA E APREENSAO - Proc. nº 282/86
Reqte: BMC - Cia. de Cred. Financ. e Investimento
Adv: Paulo Sá
Reqdo: Pedro da Silva Costa
Desp: Cite-se o réu de acordo com o art. 902 e seus itens do CPC. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSAO - Proc. nº 438/86
Reqte: BMC - Cia. de Cred. Financ. e Investimento
Adv: Carlos Ferro
Reqdo: Raimundo Nonato de Matos
Desp: Cite-se de acordo com o art. 902, itens I e II do CPC. 10-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 311/86
Agtvte: Maria das Graças Gomes Baptista Nelo
Adv: Antonio Lopes Lourenço
Agtvdo: Anselmo Antonio Rendeiro
Adv: Hamilton Gualberto
Desp: Ao Escrivão para trasladar as peças requeridas. Defiro a formação do agravo, intime-se o agravo para no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos no vos. Ao Escrivão para conferir de acordo como estabelece o art. 525, do CPC. Apresentando documentos no vos, dê vistas ao agravante. Concluída a formação do agravo, digo, do instrumento, intime-se o agrava do para responder. Preparado o recurso, baixem os autos a conta e após voltem conclusos. 10-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO - Proc. nº 504/86
Reqte: Gilberto Alves de Araújo
Adv: José Beltrão P. de Souza e Silva
Reqda: Maria Helena Sobral de Lima
Adv: Raimundo Lucival de Lima
Desp: Manifeste-se o A. 10-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO - Proc. nº 480/86
Reqte: José Bernardino de Oliveira Bastos
Adv: Maria José Machado Torres
Reqda: Zenir de Oliveira Monteiro
Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau
Desp: Diga o autor sobre a contestação e reconvenção. 10-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO - Proc. nº 449/86
Reqte: Sílvia Sueli Santos Ferreira
Adv: Abraham Assayag
Reqda: Maria Regina Reis Santos
Desp: Renove a citação, em face de ter somente determinado a citação do réu e não do procurador. 06-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 286/86
Reqte: José Airton e Silva
Adv: Carlos Albuquerque
Reqdo: Odemir Capiberibe Neves
Adv: João Manito
Desp: Comprove com a certidão do Cartório. 11-11-86 (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 429/86
Reqte: Carlos Acatauassu Nunes
Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau
Reqdo: José Freitas Rabelo
Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido do autor em consequência decreto o despejo do inquilino, JOSÉ FREITAS RABELO, do imóvel sito à Rua Bernal do Couto, nº 967, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, para sua desocupação. Condene o réu ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Determino o cumprimento que dispõe o art. 1º sobre o valor da causa. Determino o cumprimento que dispõe o art. 1º e seu parágrafo da lei nº 7.538 de 24.09.86. P. I. R. Belém, 10-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 396/86
Reqte: Higinio Gonçalves Guaresma
Adv: Benedito David
Reqdo: Lino Cardoso Carvalho
Adv: Sílvia de Oliveira Souza
Desp: O autor para juntar a prova da propriedade. 11-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 493/86
Reqte: Luiz Guilherme Maia Tostes
Adv: Vera Sarmento
Reqdo: Moisés Quakim Azulay
Adv: Teodomiro Cantuária
Desp: Diga o réu de vez que já foi citado. 11-11-86 (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 011/86
Reqte: Maria de Lourdes Vinhas Nilsson
Adv: Fernando Gonçalves
Reqda: Maria Helena Galvão Monteiro
Adv: Milton Chagas
Desp: Subam os autos. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 323/86
Reqte: Espólio de Maria Antonia Ribeiro Machado
Adv: Mariolito Carvalho
Reqdo: Estolano de Sena
Desp: Expeça-se mandado de despejo. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

0214

0215

DESPEJO - Proc. nº 174/86
Repte: Hamilton Luiz Siqueira da Igreja
Adv: Jaci Monteiro Colares
Reqda: C. B. Maués
Adv: Paulo D'Antona
Desp: A conta. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

Adv: Edson Almeida
Desp: A conta. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 12 de novembro de 1986

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 570/86
Inventariados:Elizário Tavares de Oliveira e Adelzira Braga de Oliveira.
Inventariante:Maria Reis de Oliveira Corvelo (Adv.Deoclécio da Paz Pereira).

Despacho:I-Nomeio a requerente Maria Reis de Oliveira Corvelo, inventariante dos bens deixados por falecimento de seus genitores:Elizário Tavares de Oliveira e Adelzira Braga de Oliveira, determinando / seja a mesma intimada desta nomeação, para no prazo de cinco (5) dias prestar o compromisso legal e nos vinte (20) dias subsequentes, as primeiras declarações, pessoalmente ou através de seu procurador habilitado / nestes autos, se tiver poderes especiais / para tal (art. 991, III do Cód. de Proc. Civil) apresentando nessa ocasião documentação / hábil comprovando de que os bens que menciona às fls. 4/5, realmente integram o espólio de Elizário Tavares de Oliveira e Adelzira Braga de Oliveira; II-Citem-se // após, com base no art. 999 do Cód. de Proc. Civil, os interessados não representados, bem como a Fazenda Pública Estadual, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual, manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em dez (10) dias. Intime-se.

VISTORIA - Proc. nº 158/86
Repte: Francisco Deusdete de Aquino
Adv: José Maria do Nascimento
Reqdo: Waldir O. Silva
Adv: Maria Aparecida Farias
Desp: A petição de fls. 29 e 30 devem ser distribuídas por dependência, devendo pagar as taxas, etc...
07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RENOVATÓRIA - Proc. nº 421/86
Repte: Panificadora Cruz de Malta Ltda
Adv: Sebastião de Jesus Lima
Reqdo: Carlos Mendes Cardoso
Adv: José Acraeno Brasil
Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CAUTELAR - Proc. nº 535/86
Repte: Paulo Sérgio Bellard Pereira
Adv: José Gimenes Pereira
Reqdo: Adamor Braga de Moraes
Desp: Cite-se. 10-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 097/85
Exeqte: Banco da Amazônia S/A
Adv: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
Execda: Aripuanã Compensados S/A e outros
Adv: Carlos Platilha
Desp: Fica sem efeito o despacho de fls. 35. Intime-se o depositário como dispõe os itens I e II, do art. 902 do CPC. 05-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 517/86
Exeqte: Bornelli's Indústria e Comércio de Roupas
Adv: Alfredo Nelson Ribeiro
Execda: Silveira e Serqueira Ltda
Desp: Cite-se. 11-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 284/86
Exeqte: Muga - Madeireira União Salobro Ltda
Adv: Imocência de Jesus e Silva
Execda: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A
Desp: A conta. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 359/86
Exeqte: Tropical - Cia. de Cred. Imobiliário
Adv: João José Maroja
Execdo: Dácio Olivo Sussi e esposa
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 119/86
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Execdo: Jesus Eder Santos Martins
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 354/86
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Execdo: José Claudio dos Santos e esposa
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 122/86
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Execda: Mary Elizabeth de Santana
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 343/86
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Execda: Edina Maria Falva da Silva
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 383/86
Exeqte: Marajó Pneus - Com. e Representações Ltda
Adv: Vera Lúcia da Silva
Execda: Amazônia Distribuidora e Representação Ltda
Desp: Concedo força, sem violência. 11-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 402/85
Exeqte: Serruya Comércio Ltda
Adv: Simão Isaac Benzecry
Execdo: Roman Celio Martins
Desp: Manifeste-se o exequentes sobre o que diz a Receita. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 342/86
Exeqte: Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Execda: Ego Engenharia Ltda
Desp: Expeça-se edital, para que seja realizada a praça, dia e hora para Cartório designar. 07-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 279/86
Exeqte: Shop Tintas Comercial Ltda
Adv: Maria Madalena Quintas
Execda: Instala Elétrica Ltda e Com. Ltda

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 187/86
Requerente: Vulcan Material Plástico s/a // (Adv. Francisco Pires Firmino).
Requerida: Simão Bechara Rossy Filho (Adv. / Wady Dahás Rossy).

Despacho:I-Conheço do pedido formulado às fls. 23 destes autos, deferindo-o em parte, determinando, face tratar-se de pedido de falência, seja a requerida Simão Bechara/Rossy Filho intimada para, dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas após a regular intimação, vir a cartório depositar a quantia correspondente ao crédito reclamado (valor do principal), elidindo assim, a falência; II-Feito o depósito do principal, baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder a conta referente aos acréscimos legais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 446/86
Autora: Financiadora Bradesco s/a-Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa).

Réis: Francisco Batista Laurido e outros.
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, no prazo legal (certidão supra), considero válida a penhora constante do auto de fls. 15, para que produza seus legais efeitos. Condeno os executados nestes autos ao pagamento da dívida principal, acrescida de juros de mora, custas e despesas processuais e demais cominações legais, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Oficie-se à Telepar solicitando informações a respeito do valor atual do terminal telefônico devidamente penhorado, para fins de avaliação. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 501/86
Autora: Materiais de Construção Senador Ltda (Adv. Manoel Augusto Lombard Paiva).
Réu: M.C. Palheta.

Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução (certidão supra), considero válida a penhora constante do auto de fls. 23, para que produza seus legais efeitos. Condeno a devedora-executada M.C. Palheta, ao pagamento da dívida principal, acrescida de juros de mora, custas e despesas processuais e demais acessórios legais, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em avaliação.

AÇÃO:-Arrolamento Sumário-11a.Vara-nº 324/86
Inventariados: José Guilherme de Souza Abreu.
Inventariante: Izabel Hamouche Abreu (Adv. / Cristiana Resque).

Despacho: I-Comprovado se encontra nos autos, através dos documentos de fls. 17/19, o pagamento do imposto de transmissão // causa mortis; II-Digam as partes sobre a partilha esboçada às fls. 21, em cinco (5) dias. Não havendo impugnação, tome-se por termo nos autos a mesma; III-Em seguida, certifique o cartório a existência de todas as negativas e comprovações; IV-A conta.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 584/86
Autor: Bernardo Nicolau Koury (Adv. Ademir, Kato).
Réu: Yasushi Sakairi.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº 565/86
Testadora: Ignez Tocantins Penna.
Testamenteiro: Jayme Villalinho Penna (Adv. / Thales Eduardo Rodrigues Pereira).
Sentença: Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento, com que faleceu Ignez Tocantins Penna, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se b) testa-

menteiro, para dentro do prazo de cinco (5) dias, vir assinar o respectivo termo de testamentária. P.T.R.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 571/86
Autor: Banco da Amazônia s/a-BASA (Adv. Ana / Maria Gomes Rodrigues).
Réis: Gentel-Grupo Estrela do Norte Ltda e outros.

Despacho: Fica a incoincidência verificada/entre o valor da dívida principal a ser executada e o declarado no título líquido e certo apresentado com a peça inaugural, assinado a requerente o prazo de dez (10) dias para corrigir a inicial de fls. 02. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 489/86
Autor: Selma Terezinha do Nascimento (Adv. / Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Réu: José Carlos dos Santos Fonseca (Adv. Darcy Silva Fonseca).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 23/24. Intime-se o suplicado para apresentar, em cartório, no prazo de três (3) dias, o original do documento de fls. 17 (xerócopio do recibo de aluguel, mês de agosto). Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 434/86
Autor: Newton do Amaral Figueiredo (Adv. Luiz Fernando de F. Moreira).

Réu: Juarez Távora Guimarães (Adv. José Maria Paes Lourinho).
Despacho: A manifestação do suplicante, em dez (10) dias, o alegado na contestação de fls. 24/27, bem como documentos que a acompanham às fls. 28/55. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 358/86
Autor: Econômico s/a-Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Paulo Rubens Xavier / de Sã).

Réis: Agnaldo Campos de Souza e s/avalistas (Adv. José Maria do Nascimento).
Despacho: Cumpra-se, primeiramente, o determinado no meu despacho de fls. 19v9. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 007/86
Autor: Banco Bradesco de Investimento s/a (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa).

Réis: M.T.N. Pedroso e outros.
Despacho: Comprove o alegado às fls. 35. Intime-se.

AÇÃO:-Revisão de Aluguel-11a.Vara-nº 547/86
Autor: Carmelo Procópio (Adv. Rubem Conde de Almeida).
Réu: Turiano de Moraes.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1986

CARTÓRIO ALIÊNIO COSTA, A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL. DR. HILBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUTS: CYNTHIA e CYBELLE BEZERRA DA CONCEIÇÃO, menores repps. por sua mãe CARMEM SUELI B. DA CONCEIÇÃO

ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA

RÉU: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO

DESP: Defiro a gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhas em 30% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 19 de março/87, às 10 h. para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intime-se as partes e o M.P. Em,..... 30.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUTS: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES e TAVARES

ADV.: RAIMUNDO DORIVAL DOS SANTOS

RÉU: JOÃO DE DEUS DA CUNHA TAVARES

DESP: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 01 de abril/87, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intime-se as partes e o M.P. Em, 04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL:

REPTS: JOAQUINA DA COSTA ASSIS e ELZA DA SILVA ASSIS

ADV.: PAULO KLAUTAU

DESP: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUTS: MARGUS VINÍCIUS FILGUEIRA, menor repr. por sua mãe DIONE DO SOCORRO FILGUEIRA

ADV.: RONALDO LIMA

RÉU: HERDEIROS DE JOSÉ LUIS GARCIA DA SILVA

DESP: Diga o M.P. Em, 04.11.86.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS:

DEPOT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE BARUERI - S.P.

REGINA CÉSIA MONTONÇA DE SOUZA

DESPOT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM - PA.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

DESP: Cumpra-se na forma da lei. Em, 04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6980:

REPTS: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO

MARIA DO SOCORRO SILVA DO AMORIM
ADV. : GLACILDA F. FURTADO
DESP. : Homologgo por sentença o acordó de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. C/ ALIMENTOS. D.P. - 5968:

AUT. : LUZIA PINTO DE OLIVEIRA
ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS
RÉU. : MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 02 de abril/87, às 10 h. para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em,04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-6996:

AUT. : ALESSANDRA DA C. RIBEIRO, menor repr. por sua mãe RUTLENE T. DA COSTA
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
RÉU. : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos em favor de sua filha em 20% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 06 de abril/87, às 10 h. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em,04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MARIA RISETE SILVA CAMPOS
ADV. : JÚLIO DOMINGOS AGUIAR
RÉU. : JOSÉ RIBAKAR FARIAS CAMPOS
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em cinco(5) salários de referência, devendo ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública, até o dia 5 subsequente ao mês vencido. Designo o dia 07 de abril/87, às 10 h. para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se autor e o M.P. Cite-se o Réu, sob pena de revelia. Em,04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. C/ ALIMENTOS:

AUT. : MARIA DO SOCORRO GOMES DE S. MONTELO
ADV. : VALTER SANTOS
RÉU. : WILSON DE JESUS MONTELO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios em favor de sua mulher e filho em 3(três) salários de referência, devendo ser efetuado o pagamento na Tesouraria da Defensoria Pública, até o dia cinco(5) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 08 de abril/87, às 10 h. para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor e o M.P. Cite-se o Réu, sob pena de revelia. Em,04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT. : MARIA DO CARMO FERREIRA GONÇALVES
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
DESP. : Defiro o pedido na forma do parecer mantido pelo M.P. Em,04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6750:

REQTS. : OLIVALDO MARTINS SIQUEIRA e RAINGUNDA MARIA ARAÚJO DA SILVA
ADV. : ANA CÉCILIA DE ALENCAR
DESP. : Vistos etc... Homologgo por sentença o acordó de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:

INVT. : ORFILA COSTA DE MORAES e PERPÉTUA MARIA DA COSTA RODRIGUES
ADV. : NAZARÉ H. LIRA DE ABREU PASSOS
INVD. : RAYMUNDO MANOEL DE MORAES
DESP. : Nomeio a primeira requerente inventariante e mando que preste as primeiras declarações. em,04.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. D.P.-5690:

AUT. : IURY ROBERTI A. PEREIRA, menor repr. por sua mãe FÁTIMA DE JESUS A. PEREIRA
ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA
RÉU. : AMAURI DOS SANTOS MUNIZ
DESP. : Designo o Cartório data para audiência, cite-se os interessados, em,04.11.86. Escreva: A audiência se regulará no dia 13 de abril de 1987, às 10 horas.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ ALIMENTOS:

AUT. : MARIA IRANIDE GARCIA DA SILVA
ADV. : PAULO MARTINS BONA
RÉU. : FRANCISCO BOTELHO DA SILVA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos em favor de sua esposa em 30% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto

em folha de pagamento. Designo o dia 15 de abril/87, às 10 h. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em,05.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : AMÉLIA ROSA DOPES DOS SANTOS
ADV. : REINALDO ANTÔNIO DA COSTA
RÉU. : TIMÓTEO AQUINO DOS SANTOS
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de sua esposa em 25% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 14 de abril/87, às 10h. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em,05.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : OCTALEA SOUZA DOS SANTOS
ADV. : AMRÔNIO AZEVEDO DA C. NETO
RÉU. : EDIVALDO AMÉRICO DOS SANTOS
DESP. : Diga o M.P. Em,05.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : CLÁUDIO BARATA PENALBER
ADV. : FLÁVIO C. MAROJA
RÉ. : MARIA DOLORES GUIDMARÊS PENALBER
ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA
DESP. : Diga o M.P. Em,05.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-6940:

REQT. : MANOEL UBIRACI FERREIRA
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
DESP. : Defiro o pedido, excepa-se o Mandado. Em,05.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7295:

REQTS. : EDIVALDO CARMELO DIARTE e ROSANA DA SILVA SANTOS ROSA
ADV. : CLIMÉRIO MENDONÇA NETO
DESP. : Diga o M.P. Em,05.11.86.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª.VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

JUIZA: MARTA INÊS ANTUNES LIMA
ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO
RESENHA DA ANTIGA 3ª.VARA CÍVEL
CARTÓRIO SARMENTO

1ª.Vara Cível. ATENTADO. Requerentes: Porfirio da Trindade Pamplona e Raimundo Martinho da Trindade. Requerido: Marcílio Gibson Jacques. Despacho - Renovem-se as diligências p/o dia 05 de março de 1987, às 10hs, a fim de se realizar a audiência. (07.11.86). Advogados: Oscar Jorge Pereira da Silva e Thadeu de Jesus e Silva. Juiza: Lucia Clai - refont S. Dias Cruz.

3ª.Vara Cível. RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Requerente: Irmãos Fernandez Ltda. Requeridos: Hans Francisco Knner de Souza e Outros. Despacho - Em provas. Intimem-se. (06.11.86). Advogados: Paulo Marinho D'Antona e Ademar Kato. Juiza: Maria de Nazareth B.de Souza.

3ª.Vara Cível. IMPUGNAÇÃO. Impugnante: Luiz Eugenio Freire. Impugnado: Irmãos Fernandez Ltda. Despacho: Diga o impugnado. (06.11.86). Advogados: Ademar Kato e Paulo Marinho D'Antona. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Guiomar Maria de M. Castro. Requeridos: John Willing e Outros. Despacho - Ao contador do juízo. (06.11.86). Advogados: José de Ribamar Darwich e Wilson Velasco. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

14ª.Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: Elyzette Mendes Carvalho. Impetrada: Prefeitura Municipal de Belém. Despacho - Dê-se vista dos autos ao M.P. (07.11.86). Advogados: Miguel Benedito F. Dias e João Roberto C. de Macedo. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco do Estado do Pará S/A. Réus: Interplan-Planj. Coordenação e Projetos e Hab. Ltda e Outros. Despacho - Vistos, etc. Ex vi do art. 794, inciso I do Cód. de Proc. Civil, extingui a vertente ação, vez que houve a satisfação do débito pelos executados. P.I.R. (04.11.86). Advogado: Hipólito Garcia. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco do Estado do Pará S/A. Réus: Interplan-Planj. Coordenação e Projetos e Hab. Ltda e Outros. Despacho - Vistos, etc. Havendo a satisfação do débito perdeu a fluente ação seu objeto Assim é que, com fulcro no item I do Art. 794 do CPC extingui o feito. P.I.R. (04.11.86). Advogado: Hipólito Garcia. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

Hipólito Garcia. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.
14ª.Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: Conasa - Belina Comércio e Navegação Ltda. Impetrado: Elias Salame da Silva (Presidente da Enasse). Despacho: Sentença: Parte Final. Assim é que "ex vi" do art. 79º, inc. II da Lei 1533/51, concedo a liminar, determinando que o Cartório marítimo de Belém (único na região) não lavre a escritura de compra e venda das embarcações, até posteriores deliberações deste juízo. Oficie-se a autoridade tida por costora cientificando-a da concessão da liminar, pedindo-lhe que preste, em dez dias, informações. (29.10.86). Advogado: Ferdinando Gabriel Domingues. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. JUSTIFICAÇÃO. Requerente: Grizelda Gonçalves. Despacho - Designo o dia 4 de fevereiro vindouro, às 9 horas para a audiência de justificação. Citem-se os requeridos e terceiros que possam ter interesse na lide, ex-sócios das firmas, por edital, com o prazo de 20 dias. Intimem-se requerente e testemunhas. (07.11.86). Advogado: Carlos Alberto F. de Arruda. Juiza: Marta Inês A. Lima.

14ª.Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: Marcos Antonio Ferreira das Neves, Mairton Marques Carneiro e Francisco Sylvio Alves Vianna. Impetrado: O Procurador Geral do Estado Dr. Frederico Coelho de Souza. Despacho - À Conta. (11.11.86) Advogados: Francisco Sylvio A. Vianna, Julio de Alencar e Frederico Coelho de Souza. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

3ª.Vara Cível. ORDINARIA DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: Silvia Mara Aires A. de Carvalho. Requerido: Wesley Ferraz de Carvalho. Despacho - À conta. (12.11.86). Advogada: Raquel Maria Ribeiro de Oliveira. Juiza: Therezinha Martins Fonseca.

14ª.Vara Cível. ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO CIVIL. Requerente: Jairo Correa Rodrigues. Requerido: D.E.R. Departamento de Estradas de Rodagem. Despacho - Em provas. (04.11.86). Advogados: Teodomiro Cantuária e José Fernandes Chaves. Juiza: Marta Inês A. Lima.

14ª.Vara Cível. ORDINARIA DE MULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. Autor: José Maria de Souza Lima. Réu: Estado do Pará. Despacho - Diga o Autor sobre as questões prévias suscitadas na resposta do Réu e a prova documental que a instrui. (07.11.86). Advogados: Pedro Paulo Campos e Maria Suely R. de Paiva. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Requerente: Paulo Fernando Nery Lamerão. Requeridos: Banco do Estado do Pará S/A, Hamilton Francisco de A. Guedes e Outros. Despacho - Dê-se vista dos autos ao M.P. (07.11.86). Advogados: Paulo Fernando Nery Lamerão, Odete de Almeida Alves, Willian Fontenelle Chaves. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

Belém, 12 de novembro de 1986

Antonio Carlos G. Sarmento
Escrivente Juramentado.

15º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRA MARTA INÊS ANTUNES LIMA, JUÍZA DA 15ª VARA EM EXERCÍCIO.

RESENHA DO DIA 12.11.1986
CARTEIRA ANA CASTELO

Proc. nº 334/83 de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: AMAZONIA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA - AME (Adv. Fernando Vianna). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Alves). Despacho: Julgo deserta a apelação pelo não cumprimento do disposto no art. 519 do Código de Processo Civil. Em, 23.04.86. Dra. Rosa Mª Celso Portugal.

12 de novembro de 1986

Ana Maria Mello Castelo Branco de Carvalho